

2024

ESTUDO TÉCNICO DO "PROGRAMA COMPRA CAMBARÁ-PR" A PARTIR DOS INDICADORES DO SISTEMA INTER-REGIONAL DE INSUMO PRODUTO

CAMBARÁ - PR

100 ANOS CAMBARÁ

PREFEITURA DE CAMBARÁ | UNESPAR Campus Apucarana | SEBRAE | Funcetic

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

AUTORES

Paulo Rogério Alves Brene
Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (2000), Mestrado em Economia Empresarial pela Universidade Candido Mendes (2005) e Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (2013). Professor Adjunto da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) e da Universidade Estadual do Paraná (Unespar). E-mail: paulobrene@uenp.edu.br

Ronaldo Raemy Rangel
Possui graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é professor de pós-graduação e coordenador dos programas em Inteligência Empresarial e em Governança Corporativa e Compliance da Fundação Getúlio Vargas. É sócio de consultoria especializada em Estudos e Projetos e atua principalmente nos temas: concorrência, governança e continuidade, *compliance design* e inteligência em negócios. E-mail: rrrangel@fgvmail.br

Luan Vinicius Bernardelli
Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (2016), Mestrado em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Maringá (2017) e Doutorado em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Maringá (2019). Professor Adjunto da Universidade Federal de Goiás (UFG). Atua nas áreas de Finanças corporativas, Finanças Públicas, Economia Regional, Economia da Religião e Economia da Saúde. Também atua como revisor *ad-hoc* em diversos periódicos nacionais e internacionais. E-mail: luanviniciusbernardelli@gmail.com

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

S13 C

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DE CAMBARÁ[1]

Angélica Cristina Cordeiro Moreira
Profissional com 12 anos de experiência em desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o ambiente de negócios em nível municipal e regional. Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação de Cambará. Possui pós-graduação em Licitações e Contratos pela Faculdade Pólis Civita e formação no Curso Executivo de Tecnologias da Indústria Avançada 4.0 pelo Senai-RS. Bacharel em Ciências Contábeis e licenciada em Letras Português e Inglês pela UENP. Foi Empreteca pelo Sebrae, em 2018, e exerce atividades voluntárias na ASRI e funções de liderança em comitês e conselhos municipais e estaduais.

Fernando Henrique de Andrade
Graduado em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (Unifio) e em Gestão Pública pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp). É Especialista em Direito do Estado pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (Unifio) e em Contabilidade e Finanças pela Faculdade Focus. Atualmente, ocupa o cargo efetivo de Técnico Tributário no Município de Cambará e é Bacharel em Ciências Contábeis pela Unopar.

João Paulo Petrechi
Graduado em Direito pela Universidade de Marília/SP, especialista em Direito Internacional e Econômico pela UEL, psicanalista e Procurador do Município de Cambará desde o ano de 2013 até a presente data. Atualmente, além do cargo público, atua em diversas comissões no município, tais como de: organização do concurso público; revisão do código tributário; Grupo Técnico Permanente de estudo e revisão do plano diretor; Comissão técnica temporária de regularização fundiária; Comissão de progressão e promoção.

Josnei Di Carlo Vilas Boas
Graduado em Ciências Sociais pela UEL. Mestre em Ciência Política e doutor em Sociologia Política pela UFSCar e UFSC, respectivamente. Com diversas publicações, em periódicos científicos e livros. Entre 2021 e 2022, foi professor da UFFS, Unespar e Unicentro. Atualmente, é sociólogo da Prefeitura Municipal de Cambará/PR.

Maykon Pereira Moreira
Graduado em Análise de Desenvolvimento de Sistemas pelo Cesumar. Pós Graduado em Gestão Pública e em Direito Público Licitatório pela Unina e Faculdade Focus, respectivamente. Atualmente exerce o cargo de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cambará/PR.

[1] Decreto n° 3.392, de 10 de outubro de 2024 - Prefeitura de Cambará/PR.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CAMBARÁ

Patrick Yan de Mattos Ferreira
Graduado em Tecnologia em Ciência de Dados pela Fatec-Ourinhos (2023), Pós-Graduado em Liderança e Gestão de Equipes de Alta Performance pela Unopar (2022), Bacharel em Administração de Empresas pela Unopar (2020), Técnico em Logística pelo Senai/PR (2017). Possui experiência em Ciência de Dados no Setor Público, Logística Industrial e Empresarial, Gestão de Pessoas e Administração de Empresas.

Renata Raquel Bonholi Galceviche
Graduada em Ciências Contábeis, possui especialização em Finanças e Controladoria pela Unopar. Com doze anos de experiência na área administrativa, atualmente é Secretária Executiva da Associação Comercial e Empresarial de Cambará, onde atua diretamente em: controle financeiro, gestão da equipe, planejamento orçamentário e estratégico.

Rubia Lisboa Martoni
Graduada em Direito Unep-Jacarezinho, é empresária, consultora, *Professional Coach* com certificado pela International Association of Coaching e SLAC HEREBY, *Master Trainer* (PNL-Programação Neurolinguística – Practitioner MSI – Master Solution Institute/HEREBY), analista em PDC – Professional DiSC Certification, atools/SLAC; credenciada Sebrae nas áreas de recursos humanos, liderança, inovação, turismo, desenvolvimento territorial.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

SUPORTE TÉCNICO

Emanuel Barbiero Antonio
Profissional especialista em Gestão de Empresas e Negócios e em Ciência de Dados. Atuou com grupos educacionais, multinacionais e organizações internacionais como: Programa das Nações Unidas para Voluntários (*United Nations Volunteers*), Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (*United Nations Development Programme*).

Carla Kühlewein
Graduada em Letras Português (UEL), mestre em Teoria Literária e Literatura Comparada (Unesp) e Doutora em Literatura e Vida Social (Unesp), é escritora, revisora de texto, tradutora (alemão) e professora de Língua Portuguesa e Literatura há mais de 20 anos. Atualmente é docente-colaboradora na Unespar-Apucarana e atua no mercado editorial de livros impressos, digitais e em áudio.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

APOIO TÉCNICO[2]

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (Funcetic)
A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (Funcetic) é uma instituição brasileira voltada para o apoio e a promoção de iniciativas nessas três áreas. Com o objetivo de incentivar a pesquisa e a inovação, a Funcetic desenvolve projetos que visam integrar a academia, o setor produtivo e a sociedade. A fundação oferece suporte a programas de formação, capacitação e divulgação científica, além de promover eventos e parcerias que estimulem a inovação e o empreendedorismo. A Funcetic também busca contribuir para o desenvolvimento regional e a valorização da cultura local, fortalecendo o papel da ciência e da tecnologia no progresso social e econômico.

Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada em 2015 pela fusão de várias faculdades estaduais nesse estado. Com campi em diversas cidades do Paraná, atualmente oferece uma ampla variedade de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Biológicas, Artes e Tecnologia. A universidade é conhecida por seu compromisso com a formação de profissionais qualificados, pesquisa acadêmica e extensão comunitária, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento regional, além de valorizar a cultura e a diversidade, refletindo a identidade paranaense.

Prefeitura de Cambará
A Prefeitura de Cambará, localizada no estado do Paraná, é o órgão responsável pela administração pública do município. A cidade, que possui uma população diversificada, busca promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região. A administração municipal oferece serviços nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e cultura, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, investe em projetos de sustentabilidade e participação comunitária, buscando atender às necessidades da população e fomentar o engajamento cívico. A gestão municipal também se empenha em atrair investimentos e desenvolver parcerias que fortaleçam a economia local.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-Londrina)
O Sebrae-Londrina é uma unidade regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios na região. A entidade oferece uma variedade de serviços, incluindo consultorias, capacitações, cursos e oficinas voltadas para o empreendedorismo. Além disso, realiza eventos e programas de incentivo à inovação, ajuda na elaboração de planos de negócios e promove a formalização de microempreendedores. Com foco na capacitação e no fortalecimento do setor, a instituição busca contribuir para o crescimento econômico local, impulsionando a competitividade e a sustentabilidade das empresas na região.

[2] Texto elaborado a partir do ChatGPT.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

SIS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7
2. PROCESSO LICITATÓRIO E O PROGRAMA COMPRA CAMBARÁ 8
2.1 Aspectos gerais dos processos licitatórios 8
2.2 O Programa Compra Cambará: fomento ao desenvolvimento local e regional 9
3. REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO 12
3.1 Base de dados, setores a serem analisados e sistemas inter-regionais 15
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS 19
4.1 Cambará em Números 19
4.2 Compra Cambará: indicadores e resultados do programa de fomento 20
4.3 Indicadores Econômicos provenientes da Matriz de Insumo-Produto Cambará-Restante do Brasil 22
4.3.1 Multiplicadores de Emprego 24
4.3.2 Multiplicadores de Remuneração 27
4.3.3 Multiplicadores de Microempreendedor Individual (MEI) 29
4.3.4 Multiplicadores de Microempresas 31
4.3.5 Multiplicadores de Pequenas Empresas 33
4.3.6 Multiplicadores de Tributação 34
4.3.7 Índice de Ligação de Rasmussen-Hirshiman (Setores-Chave) 37
4.4 Consequências do programa Compra Cambará 38
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 47
REFERÊNCIAS 51

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento econômico pode ser entendido como um processo criativo de transformação que, por meio de técnicas, é pensado a partir das potencialidades existentes e do seu uso para satisfazer as necessidades de todos os membros da sociedade (SACHS, 1993). Nesse sentido, é essencial reconhecer que as estratégias de desenvolvimento são diversas e só podem ser implementadas a partir da realidade local específica. Assim, de acordo com o autor, promover o desenvolvimento significa, fundamentalmente, auxiliar as populações a se organizarem e se educarem, de forma a repensar seus problemas, identificar suas necessidades e os recursos potenciais para construir e realizar um futuro justo e digno, conforme os princípios da justiça social.

Nesse contexto, seguindo a máxima de Leontief (1988), o desafio enfrentado pela administração pública e pelas entidades privadas é desenvolver um planejamento para o desenvolvimento regional, estruturado em um raciocínio sistemático voltado para a solução de problemas práticos específicos, oferecendo uma alternativa ao método de tentativa e erro. Assim, faz-se necessário destacar o Programa Compra Cambará, criado a partir do Decreto Municipal nº 2.237, de 23 de novembro de 2018, uma política que tem como objetivo estimular o desenvolvimento socioeconômico local ao priorizar a participação de microempresas, pequenas empresas e microempreendedores individuais nas contratações públicas. Através de uma série de medidas e incentivos, o Programa busca fortalecer o comércio local, promover a inclusão econômica e fomentar um ambiente de negócios próspero e inclusivo. Dessa maneira, conforme o município de Cambará se adapta às novas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos, observa-se não apenas a conformidade com as diretrizes nacionais, mas também o fortalecimento de seu compromisso com o desenvolvimento regional.

Dessa forma, este texto examina o posicionamento estratégico do município de Cambará (localizado no estado do Paraná), tendo por objetivo mensurar o impacto das compras públicas locais para o Município de Cambará/PR a partir dos indicadores do sistema inter-regional da matriz de insumo-produto. De forma específica pretende-se: (i) Demonstrar os impactos da contratação de MPEs locais; (ii) Verificar o

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

montante de impostos (ICMS e ISS) gerados diretamente com as compras locais; (iii) Mensurar, por meio da Matriz Insumo-Produto, os impactos das compras locais na geração de empregos, renda, tributos e novos negócios.

Para alcançar os objetivos propostos, o presente relatório está organizado em quatro seções, incluindo esta introdução. A segunda seção fornece um panorama geral sobre os processos licitatórios e o programa Compra Cambará. A terceira seção detalha os procedimentos metodológicos adotados, abordando as bases de dados utilizadas e os cálculos dos indicadores econômicos com base na matriz de insumo-produto. A quarta seção apresenta os resultados obtidos e sua análise em relação às metas estabelecidas. Finalmente, a última seção traz as considerações finais.

2. PROCESSO LICITATÓRIO E O PROGRAMA COMPRA CAMBARÁ

2.1 Aspectos gerais dos processos licitatórios

A legislação de processos vigente no Brasil é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual substitui a antiga Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelecia normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos visa modernizar e simplificar os processos licitatórios e de contratação pública, tendo como principal espírito e motivação assegurar a transparência, a igualdade de condições e a competitividade nos processos de contratação pública, trazendo, para tanto, inovações e atualizações para atender às necessidades atuais da administração nesse setor.

Uma das mais significativas atualizações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é a expansão dos processos licitatórios, de tal forma que fornecedores e prestadores de serviços de qualquer parte do Brasil possam atuar em qualquer outra parte do país. Além disso, ela também visa promover a integração com outras leis e normas vigentes, como a de Responsabilidade Fiscal e a de Processos Administrativos, buscando uma maior segurança jurídica nas relações de compra e

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

contratação pública. Entretanto, a nova lei, acaba por trazer à baila uma série de questões operacionais, e mesmo jurídicas, que precisam ser contempladas.

No âmbito operacional, a Lei 14.133, além de alterar alguns procedimentos licitatórios consagrados, introduz novas modalidades de licitação, dentre elas, a de diálogo competitivo, que deve ser utilizada quando a administração pública precisa contratar bens ou serviços que não podem ser plenamente definidos no início do processo devido à sua complexidade, como seria o caso de projetos que envolvem inovação ou soluções personalizadas.

Além disso, a nova lei exige a elaboração de robustos estudos técnicos preliminares (o que demanda um aumento na eficiência dos processos preparatórios), o uso de plataformas eletrônicas (exigindo investimentos em tecnologia), a par de novas regras para o acompanhamento e fiscalização de contratos. Em termos jurídicos, ela traz alterações nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade, definindo novas regras para contratações diretas, por dispensa, ampliando as condições em que esses procedimentos são permitidos. Ademais, incorpora a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deve ser integrada aos processos de contratação. Contudo, o que provavelmente é o mais relevante dentre os desafios jurídicos a serem enfrentados, reside na necessidade de harmonizar a aplicação da nova lei com as anteriores que ainda se aplicam em processos específicos, lembrando que, embora também integre esse conjunto, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e a Lei do Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/2011) ainda estão em vigor até total adaptação às novas normas da Lei nº 14.133/2021, a qual, inclusive, prevê um período de transição para que as administrações públicas se ajustem às novas regras.

2.2 O Programa Compra Cambará: fomento ao desenvolvimento local e regional

Com base no Decreto Municipal nº 2.237, de 23 de novembro de 2018, a prefeitura de Cambará institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional denominado "Compra Cambará", que tem como objetivo principal incentivar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas realizadas pelo

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

município. Assim, o programa busca fomentar o desenvolvimento econômico local e regional ao proporcionar maiores oportunidades para os pequenos negócios na concorrência de processos licitatórios.

O programa estabelece critérios e regras para dar preferência e prioridade à contratação de empresas locais. Isso inclui a possibilidade de realizar ajustes e condições especiais para que micro e pequenas empresas da região tenham mais chances de serem contempladas com licitações. Cabe destacar que o Decreto nº 2.237 está estabelecido, cerca de três anos antes da atual Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, entretanto seus instrumentos não são contraditórios. Por exemplo, a Lei nº 14.133/2021 prevê, em algumas circunstâncias, a possibilidade de adoção de critérios para favorecer microempresas e empresas de pequeno porte, mas não necessariamente estabelece prioridade automática para empresas locais, ao passo que o Compra Cambará estabelece preferências e condições especiais para empresas locais, como mencionado, para promover o desenvolvimento regional. Assim, o Decreto Municipal pode complementar a Lei nº 14.133/2021 ao detalhar e aplicar medidas que promovam o desenvolvimento econômico local, desde que não contradiga as regras gerais de competitividade e de transparência estabelecidas pela Lei Federal.

Outro exemplo de alinhamento nesse setor seria o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que a Lei Federal já prevê procedimentos simplificados e de priorização em determinadas condições. Assim, o Compra Cambará não a contradiz, pelo contrário, apenas reforça essas práticas ao oferecer condições específicas para empresas locais, o que pode ser visto como uma extensão das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, em 2023 o município promulgou uma série de decretos (da 3226/23 até a 3230/23) que adaptaram procedimentos, tais como: contratação direta, modalidade de pregão eletrônico, normas para realização de estudos técnicos preliminares, sistema de registro de preços, dentre outros, de modo a se ajustar aos diversos incisos da Lei Federal.

Pelo exposto, pode-se afirmar que as normas licitatórias específicas, estabelecidas pela prefeitura de Cambará, alinham-se com a Lei nº 14.133/2021, sem deixar de promover a inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte nas

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

licitações municipais. Nesse sentido, o executivo municipal, em parceria com entidades como o Sebrae, realiza capacitações e orientações para comerciantes e empreendedores locais sobre como participar de processos licitatórios e aproveitar as oportunidades de fornecimento para o município.

Pelo que se percebe, o Programa Compra Cambará continua ativo e representa um avanço significativo na política de incentivo ao crescimento econômico do município, já que, indo ao encontro da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nos aspectos mencionados, promove a inclusão de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, fortalecendo o ambiente empresarial local através de iniciativas integradas como a criação de redes de apoio e parcerias entre os empreendedores locais, facilitando o acesso a informações sobre oportunidades e requisitos referentes a licitações.

Além disso, o programa oferece suporte técnico e consultorias personalizadas para ajudar as empresas a atenderem aos critérios estabelecidos pela legislação e a melhorar sua competitividade no mercado. Outro aspecto relevante é que a prefeitura de Cambará realiza monitoramentos periódicos para garantir que os objetivos do programa sejam alcançados, identificando áreas que possam necessitar de mais suporte e assegurando que se mantenha relevante e eficaz.

Outra ação do programa que merece destaque é a realização de eventos e feiras de negócios locais, momentos em que os empreendedores têm a oportunidade de se conectar diretamente com representantes do governo e outros empresários. Essas iniciativas não apenas facilitam o *networking*, mas também estimulam um ambiente econômico saudável e sustentável e, principalmente, o suporte contínuo oferecido pelo município, contemplado na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando, assim, o compromisso da administração local com o crescimento e a prosperidade do setor empresarial de Cambará.

Deve-se destacar, no entanto, que o presente estudo contribui e subsidia as ações do programa, por meio de: identificação dos ganhos socioeconômicos para o município e região, sumarizados em benefícios na geração de emprego local; aumento do volume de remuneração; criação de novas empresas (micro e pequenas em especial); crescimento e modernização dos empreendimentos que se iniciam

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

como microempreendedores individuais e melhora na arrecadação do município. Em especial a arrecadação, que pode ocorrer de forma indireta, a partir do aumento dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (relacionado em grande medida aos impostos sobre produtos industrializados – IPI e sobre a circulação de mercadorias – ICMS) e direta, ligadas ao Imposto Sobre Serviços (ISS).

Por fim, vale menção à necessidade e importância da manutenção da população local (fator que, juntamente com o Valor Adicionado Fiscal – VAF[3], determina o repasse do FPM). Assim, o Compra Cambará amplia as oportunidades na economia local e contribui para mitigar os efeitos negativos apontados no estudo realizado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes, 2024), o qual indica que Cambará teria, em 2040, uma redução de 3,8% em sua população, chegando a 24.047 habitantes. Em contrapartida, de 2022 para 2024, o município cresceu de 23.212 pessoas (População no último censo em 2022) para 23.430 pessoas (População estimada em 2024), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2024).

3. REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO

No tocante ao ferramental utilizado por este estudo, destaca-se a utilização da Matriz de Insumo-Produto Inter-regional de duas regiões: Cambará-Restante do Brasil. A mesma é fundamentada nas obras de autores como Leontief (1986), que desenvolveu a metodologia de insumo-produto e em contribuições mais recentes, como as de Miller e Blair (2009), que discutem a aplicação prática dos modelos de insumo-produto em análises regionais e nos trabalhos de Brene *et. al.* (2011), Brene (2013) e Brene *et. al.* (2014), para o caso específico de análise municipal. Além disso, foi realizada uma análise do Compra Cambará-PR, incluindo a revisão de documentos institucionais e relatórios disponíveis[4].

[3] VAF representa a soma de todos os valores gerados por uma empresa em determinado período, subtraindo os insumos adquiridos de terceiros. Quanto maior o VAF de um município, maior sua participação no FPM.

[4] Conforme descrito por Bryman (2016), é importante a análise documental na pesquisa aplicada como uma forma de obtenção de dados que podem oferecer uma visão aprofundada do contexto e das práticas institucionais.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Já a base de dados tem como fonte o IBGE, a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), assim como relatórios econômicos regionais e dados específicos do Compra Cambará. Por sua vez, no tocante à relação de insumo-produto, a partir da matriz inversa de Leontief (1986), é possível estimar a produção gerada por cada setor da economia, tanto direta quanto indiretamente em todos os setores, para cada unidade monetária destinada à demanda final. Além disso, são obtidos os índices de ligações de Rasmussen (1956) e Hirschman (1958). Dito de outra forma, com apoio no modelo básico de Leontief (1986) e seguindo as indicações de Rasmussen (1956) e Hirschman (1958), é possível identificar os setores com maior poder de encadeamento econômico, cujos índices incluem as ligações para trás, que indicam a demanda de um setor por outros setores, e as para frente, que mostram a demanda de outros setores pelo setor em questão (GUILHOTO; SESSO FILHO, 2005).

Diante do exposto, embora o método de matriz insumo-produto tenha sido originalmente desenvolvido para analisar as relações entre setores produtivos e de consumo em uma economia nacional, ele também pode ser aplicado a sistemas econômicos menores, como estados, municípios ou grupos de municípios (LEONTIEF, 1988, p. 73). No contexto do modelo inter-regional, é possível estimar os multiplicadores simples (direto no local, indireto no local, indireto fora e total) para cada setor, utilizando os coeficientes técnicos diretos e a matriz inversa de Leontief inter-regional (MILLER; BLAIR, 2009). No que diz respeito à matriz municipal, é importante considerar o efeito transbordamento, que se refere ao impacto que a produção ou demanda em um setor econômico pode ter sobre os vizinhos ou adjacentes que não estão diretamente envolvidos na atividade inicial. Em outras palavras, é a influência indireta que um setor econômico exerce sobre outros devido a atividades como produção, consumo ou investimentos.

Como ressaltado por Leontief (1988), as análises de insumo-produto que se conhecem atualmente não seriam viáveis sem o crescente volume de dados econômicos, especialmente no âmbito macroeconômico. Contudo, no contexto regional, particularmente no âmbito municipal, a situação é distinta, pois há uma escassez de dados confiáveis. Para contornar esse desafio na construção da matriz insumo-produto municipal, uma solução é adotar o modelo prático de Isard (1956),

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

S19

que utiliza o quociente locacional[5] para ajustar dados macroeconômicos disponíveis e adaptar estimativas de insumo-produto municipal.

No caso da matriz insumo-produto municipal, contribuindo ao esquema prático do modelo de Isard (1956), utiliza-se a metodologia de Brene (2014)[6], que atende à necessidade de elaboração dos dados do Valor Bruto de Produção (VBP) municipal por setor. A partir da matriz municipal (Figura 1), é possível estimar para cada setor da economia o quanto é gerado de produção (Multiplicadores Simples – MS ou Gerador) e, por consequência, a quantidade de empregos, remuneração, tributos etc. (Miller; Blair, 2009). Nessa análise, percebe-se que a demanda por insumos (matéria prima e serviços) de fora do município é chamada de "transbordamento", o que está intimamente ligada à Cadeia de Suprimentos (*Supply Chain*). No caso específico de Cambará, serão calculados os multiplicadores de Emprego, Remuneração, Tributos (soma de ICMS, IPI e ISS), Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa, além do Índice de Ligação de Rasmussen-Hirschman (que identifica os setores-chave).

		Comprando			
		Consumo Intermediário		Consumo Final	Valor Bruto de Produção
		Cambará/PR	Restante do Brasil		
Vendendo	Cambará/PR	CI^{C-C}	CI^{C-RBR}	CF^{C}	VBP^{C}
	Restante do Brasil	CI^{RBR-C}	$CI^{RBR-RBR}$	CF^{RBR}	VBP^{RBR}
	Valor Bruto de Produção	VBP^{C}	VBP^{RBR}		
	Emprego	E^{C}	E^{RBR}		
	Remuneração	R^{C}	R^{RBR}		
	Tributos	T^{C}	T^{RBR}		
	Microempreendedor	MEI^{C}	MEI^{RBR}		
	Microempresa	$MICRO^{C}$	$MICRO^{RBR}$		
	Pequena Empresa	PEQ^{C}	PEQ^{RBR}		

Figura 1 – Relações de insumo-produto num sistema inter-regional com três regiões.
Fonte: Adaptado de Richardson (1978).

Em relação à Cadeia de Suprimentos (*Supply Chain*), pode-se destacar que é entendida como uma nova concepção, conforme Machline (2011), uma ampliação da

[5] O quociente locacional é uma ferramenta usada para analisar a concentração de atividades econômicas de uma região em comparação com a média nacional ou regional. Ele mede a importância relativa de um setor específico dentro de uma área geográfica em relação a economia mais ampla.
[6] Para analisar uma localidade específica, serão utilizados dados de emprego e salários da Rais como *proxy* para estimar o VBP.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

logística empresarial a partir do conceito de transporte, adicionando as dimensões de compras, gestão de estoques, armazenamento, comunicação, informação e administração. Ainda de acordo com o autor, independente dos debates conceituais sobre Logística e Cadeia de Suprimentos, é certo que desta última " abrange todos os esforços envolvidos na produção e na entrega de um produto, desde o fornecedor do fornecedor até o cliente do cliente".

Assim, Machline (2011) conclui que, enquanto a Logística se concentra nas operações da própria empresa, a Cadeia de Suprimentos segue desde o início até os elos finais da corrente de fornecedores e clientes, sendo justamente os elos iniciais (fornecedores de insumos) que interessam a este trabalho. O objetivo é avaliar a demanda por insumos (matérias primas e serviços), oriundos de fora do município em questão, pelos setores da economia criativa e educação, comércio e MPEs, identificando empreendimentos que deveriam ser estimulados em Cambará para manter ou internalizar a geração de emprego local.

De forma pontual, o presente trabalho identifica setores econômicos chave, os quais desempenham papel decisivo na economia de uma região, e os padrões econômicos regionais, os quais refletem a forma como a economia local se estrutura e opera, ajudando, dessa maneira, a comparar a economia local com a mais ampla. Baseado nas análises realizadas, parece evidente que a formulação de políticas públicas regionais, frequentemente, concentra-se nos efeitos sobre a criação e geração de empregos e rendimentos apresentados. Contudo, como será observado mais a frente, é fundamental observar que um setor com o maior multiplicador de emprego nem sempre será o mesmo que o de maior multiplicador de rendimentos, e vice-versa. Portanto, cabe ao poder público definir as prioridades.

3.1 Base de dados, setores a serem analisados e sistemas inter-regionais

A primeira base de dados compreende os referentes a empregos e remunerações da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, 2024), para o ano de 2022 (ano de referência para os indicadores) [7][8], conforme o quadro a seguir:

[7] Para o multiplicador de Microempreendedores Individuais (MEIs), os dados coletados são ao ano de 2024.
[8] A escolha desse período baseou-se no fato de ser o mais recente com informações disponíveis no momento da realização deste estudo.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Quadro 1 – Setores da Matriz inter-regional de Insumo-Produto para o ano de 2022.

Setor da Matriz de Insumo Produto Cambará	Setores da RAIS com base no Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) - Divisão
1. Agropecuária e Recursos Naturais	Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados
	Produção Florestal
	Pesca e Aquicultura
2. Extração de Minerais	Extração de Carvão Mineral
	Extração de Petróleo e Gás Natural
	Extração de Minerais Metálicos
	Extração de Minerais Não-Metálicos
	Atividades de Apoio à Extração de Minerais
3. Produção de Alimentos e Bebidas	Fabricação de Produtos Alimentícios
	Fabricação de Bebidas
	Fabricação de Produtos do Fumo
4. Indústria Têxtil, Vestuário	Fabricação de Produtos Têxteis
	Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios
	Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados
5. Indústria de Madeira e Papel	Fabricação de Produtos de Madeira
	Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel
	Impressão e Reprodução de Gravações
	Fabricação de Móveis
	Fabricação de Produtos Diversos
6. Indústria Química	Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis
	Fabricação de Produtos Químicos
	Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
7. Fabricação de Borracha e Plástico	Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	Metalurgia
	Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos
	Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos
	Fabricação de Máquinas e Equipamentos
	Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias
	Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, exceto Veículos Automotores
11. Manutenção de Máquinas	Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos
12. Serviços de Infraestrutura	Eletricidade, Gás e outras Utilidades
	Captação, Tratamento e Distribuição de Água
	Esgoto e Atividades Relacionadas
	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos
	Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
13. Construção Civil	Construção de Edifícios
	Obras de Infraestrutura
	Serviços Especializados para Construção
14. Comércio de Veículos e Peças	Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
15. Comércio Atacadista e Varejista	Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas
	Comércio Varejista
16. Transporte Multimodal	Transporte Terrestre
	Transporte Aquaviário
	Transporte Aéreo
17. Logística e Entrega	Armazenamento e Atividades Auxiliares dos Transportes
	Correio e outras Atividades de Entrega
18. Alojamento	Alojamento
19. Alimentação	Alimentação
20. Comunicação e Tecnologia	Edição e Edição Integrada à Impressão
	Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão
	Atividades de Rádio e Televisão
	Telecomunicações
	Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação
	Atividades de Prestação de Serviços de Informação
21. Serviços Financeiros	Atividades de Serviços Financeiros
	Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde
	Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	Atividades Imobiliárias
	Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria
	Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial
	Serviços de Arquitetura e Engenharia
	Pesquisa e Desenvolvimento Científico
	Publicidade e Pesquisa de Mercado
	Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas
	Atividades Veterinárias
23. Aluguéis Não-Imobiliários	Aluguéis Não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros
24. Serviços Administrativos	Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-De-Obra
	Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas
	Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação
	Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas
	Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e outros Serviços Prestados às Empresas
25. Administração Pública	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social
26. Educação	Educação
27. Serviços de Saúde	Atividades de Atenção à Saúde Humana
	Atividades de Atenção à Saúde Humana Integradas com Assistência Social, Prestadas em Residências Coletivas e Particulares
	Serviços de Assistência Social sem Alojamento
28. Cultura e Lazer	Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos
	Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental
	Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas
	Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	Atividades de Organizações Associativas
	Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação e de Objetos Pessoais e Domésticos
	Outras Atividades de Serviços Pessoais

Fonte: Própria (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

A segunda base de dados utilizada aqui é a Matriz de Insumo-Produto Paraná-Brasil (68 setores), referente ao ano de 2018, desenvolvida por Joaquim José Martins Guilhoto (*Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD*). Já a metodologia adotada é a de Guilhoto e Sesso Filho (2005; 2010), com base em dados de 2022 e 2024, cuja matriz se justifica pro três motivos: 1) derivada dos valores preliminares das contas nacionais disponibilizadas pelo IBGE, refletindo o comportamento real da economia brasileira; 2) apresenta boa aproximação com os valores da matriz nacional construída pelo IBGE, como demonstrado pelos testes de coeficiente de correlação; e 3) permite utilizar matrizes mais recentes com baixa perda de precisão.

Para adaptar a matriz de Insumo-Produto ao município de Cambará, foram utilizados dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais, 2024)[9], para os anos de 2018 (primeiro cálculo da matriz), 2022 (data de sua atualização) e 2024 (referente aos dados de MEIs). Os mesmos foram organizados com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas[10] (CNAE2.0), que abrange 87 setores (segunda coluna do Quadro 1). Após a compatibilização dessas informações com a matriz de referência de 68 setores, foi possível elaborar uma básica com o total de 29 deles, conforme apresentado na Tabela 1.

Outro aspecto importante sobre a fonte de informações é que os dados foram agregados a partir dos microdados da Rais, que fornece informações sobre **trabalhadores com registro de emprego formal** no Brasil, incluindo vínculos ativos e inativos. No entanto, apresentam uma limitação: a maioria dos trabalhadores públicos está registrada nas capitais de seus estados, em vez dos municípios onde realmente trabalham, o que dificulta a utilização de informações sobre seus vínculos, conforme indicam Dorigan e Scorzafave (2018). Por esse motivo, a fim de superar tal limitação, os dados da presente pesquisa foram ajustados de acordo com a cidade onde o trabalhador efetivamente exerce suas atividades.

[9] A Rais foi criada para atender às necessidades de controle, gerar estatísticas e fornecer informações para as entidades governamentais da área social (Rais, 2024) pela Secretaria de Políticas de Emprego e Salário (SPES) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

[10] É o instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-cnae.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Tabela 1 – Setores com respectivos empregos e remunerações dos 29 setores para os anos de 2018 e 2022.

Setores	2018	2022	Variação	
			Empregos	%
1. Agropecuária e Recursos Naturais	282	277	-5	-2%
2. Extração de Minerais	23	9	-14	-61%
3. Produção de Alimentos e Bebidas	1791	1286	-505	-28%
4. Indústria Têxtil e Vestuário	13	38	25	192%
5. Indústria de Madeira e Papel	8	23	15	188%
6. Indústria Química	19	176	157	826%
7. Fabricação de Borracha e Plástico	46	30	-16	-35%
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	53	48	-5	-9%
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	130	137	7	5%
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	50	59	9	18%
11. Manutenção de Máquinas	16	27	11	69%
12. Serviços de Infraestrutura	15	14	-1	-7%
13. Construção Civil	113	132	19	17%
14. Comércio de Veículos e Peças	123	171	48	39%
15. Comércio Atacadista e Varejista	907	988	81	9%
16. Transporte Multimodal	223	220	-3	-1%
17. Logística e Entrega	54	78	24	44%
18. Alojamento	35	63	28	80%
19. Alimentação	62	96	34	55%
20. Comunicação e Tecnologia	16	37	21	131%
21. Serviços Financeiros	79	112	33	42%
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	61	77	16	26%
23. Aluguéis Não-Imobiliários	60	15	-45	-75%
24. Serviços Administrativos	80	390	310	388%
25. Administração Pública	1134	971	-163	-14%
26. Educação	117	186	69	59%
27. Serviços de Saúde	102	156	54	53%
28. Cultura e Lazer	17	22	5	29%
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	232	224	-8	-3%
Total	**5.861**	**6.062**	201	**3%**

Fonte: Adaptado de Rais (2024).

Para a análise do tamanho das empresas, observou-se o critério adotado para classificação dos estabelecimentos segundo o porte, definido pelo Sebrae por meio do texto "Nota Metodológica para Definição dos Números Básicos de MPE"[11], conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 2 – Classificação e número das empresas conforme tamanho, de acordo com o número de empregados para Cambará e Restante do Brasil, 2022.

Porte	Classificação por número de empregados		Cambará		Restante do Brasil	
	Comércio e Serviços	Indústria	Valor	%	Valor	%
Microempresa	Até 9	Até 19	993	92,8%	7.805.494	92,4%
Pequena	De 10 a 49	De 20 a 99	64	6,0%	537.081	6,4%
Média	De 50 a 99	De 100 a 499	7	0,7%	61.333	0,7%
Grande	100 ou mais	500 ou mais	6	0,6%	46.320	0,5%
Totais			**1.070**	**100%**	**8.450.228**	**100%**

Fonte: Adaptado de Rais (2024).

[11] Na referida nota técnica, o porte do estabelecimento é definido em função do número de pessoas ocupadas e depende do setor de atividade econômica investigado. Ver: https://www.dieese.org.br/anuario/2011/anuarioSebrae10-11/15.html

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Conforme previsto pela nota técnica (Quadro 2), o porte do estabelecimento é definido em função do número de pessoas ocupadas, dependendo do setor de atividade econômica investigado, contudo, o setor agropecuário foi classificado como "industrial" e o da administração pública, como "serviço".

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Cambará em Números

Situado na região Norte do Paraná (Figura 2), próximo à divisa com o estado de São Paulo, o município de Cambará possui uma área de 366,153 km², com um total de 6,67 km² urbanizados e, como já mencionado, segundo o Censo de 2022, sua população era de 23.212 habitantes (número estimado em 23.430 em 2024), o que lhe garantia a densidade demográfica total de 63,39 habitantes por quilômetro quadrado (BRASIL, 2024).

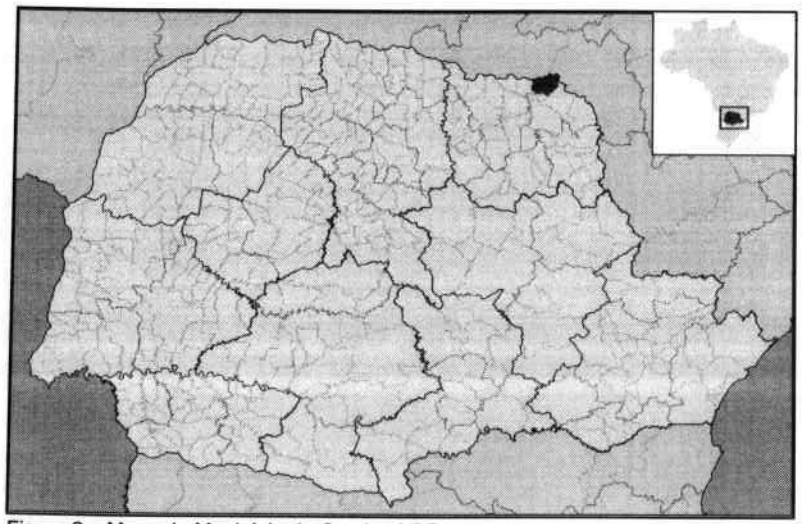


Figura 2 – Mapa do Município de Cambará/PR.
Fonte: Abreu (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Conforme dados do IBGE (2022), a população empregada corresponde à 28,77% da população com renda per capita de R$32.034,21 (BRASIL, 2024). A par de uma renda per capita razoável, o município possui um índice de Gini de 0,40, indicando que a cidade tem grau moderado de desigualdade, cuja incidência de pobreza subjetiva é estimada em 22,38% da população avaliada pelo instituto, ou seja, a parcela que se considera em situação de pobreza com base em sua própria percepção, levando em conta situação econômica e seu bem-estar em comparação ao padrão de vida tido como adequado ou desejável.

Cambará apresenta um panorama econômico relativamente diversificado, conforme demonstrado pelos dados mais recentes do IBGE e pelos apresentados na Tabela 1. Ainda no ano de 2022, o município possuía um Produto Interno Bruto (PIB) total de R$ 819.082.760 e um Valor Adicionado Bruto (VAB) de R$743.361.243, com a seguinte composição setorial: 23,5% proveniente da agropecuária; 21,1%, da indústria; 38,7%, do setor de serviços e 16,6%, do setor público. A predominância do setor de serviços, com sua contribuição significativa para o VAB, é um possível indicador da evolução e da adaptação da cidade às necessidades e demandas da população.

4.2 Compra Cambará: indicadores e resultados do programa de fomento

Sabe-se que as compras públicas podem desempenhar um papel essencial no desenvolvimento sustentável (ou endógeno) de um município, oferecendo uma oportunidade concreta para micro e pequenas empresas munícipes acessarem um novo mercado, valorizando os negócios locais e impulsionando a economia da cidade.

Como já destacado, em 2018, o Comitê Gestor da Lei das Micro e Pequenas Empresas de Cambará, o Sebrae e a Prefeitura de Cambará se uniram para criar o Programa Compra Cambará através do Decreto Municipal nº 2237/2018, elaborado como ferramenta permanente para incentivar, capacitar e fomentar a competitividade das empresas locais e com o objetivo de viabilizar a participação dessas empresas em licitações, pregões presenciais e outras modalidades previstas pela legislação.

Desde sua criação, o Compra Cambará vem promovendo o desenvolvimento econômico e social, tanto no âmbito municipal quanto no regional, aumentando a

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

abrangência das políticas públicas e oferecendo mais alternativas para o crescimento dos setores de comércio, serviços e indústria, transformando empresas em fornecedoras de entidades públicas e de governos municipal, estadual e federal. A seguir, apresenta-se o total de licitações abertas em Cambará por modalidade, entre 2018 e 2023:

Tabela 2 – Número de licitações abertas por modalidade, Cambará/PR, no período de 2018-2022

Modalidade	2018	2019	2020	2021	2022
Concorrência	5	2	0	1	2
Concurso	0	0	0	1	0
Dispensa	56	58	67	96	76
Inexigibilidade	39	52	20	45	57
Pregão	154	151	177	186	185
Tomada de preço	18	5	3	3	18
Total	**272**	**268**	**267**	**332**	**338**

Fonte: Adaptado de dados disponibilizados pela Prefeitura de Cambará (2024).

Conforme indicam esses dados, o município de Cambará foca na modalidade "pregão", isso se deve a várias vantagens que a tornam atraente, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores. Em primeiro lugar, o pregão se destaca pela sua agilidade e simplicidade – esse processo é mais rápido em comparação com outras modalidades de licitação, o que reduz o tempo necessário para a conclusão da compra e a entrega dos bens ou serviços. Além disso, fomenta uma competição mais intensa entre os fornecedores, já que a fase de lances ocorre em tempo real, o que geralmente resulta em melhores preços e condições para a administração pública.

Outro motivo para a preferência pelo pregão é o fato de que ele é reconhecido por ter custo administrativo mais baixo para a administração pública, em razão do número reduzido de etapas burocráticas envolvidas. Além disso, é particularmente vantajoso para pequenas e médias empresas, pois, como a candidatura é baseada principalmente no preço, elas têm mais oportunidades de participar e oferecer condições competitivas.

Com efeito, a modalidade de pregão é a que melhor se enquadra nos preceitos do Programa Compra Cambará. Para se ter uma ideia, dados da Prefeitura desse

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

S23

município apontam para o fato de que, dos 185 realizados pela administração local, em 2022, em 87 deles micro e pequenas empresas locais participaram (além dos MEIs), o que significa que o empresariado local tem capacidade de fornecer cerca da metade dos itens (bens ou serviços) demandados pelo setor municipal.

4.3 Indicadores Econômicos provenientes da Matriz de Insumo-Produto Cambará-Restante do Brasil

Como destacado por Guilhoto (2011), a ferramenta de Insumo-Produto fornece uma gama de indicadores econômicos para o auxílio na tomada de decisão para o crescimento e/ou desenvolvimento econômico (independente da esfera). Ainda de acordo com o autor, esses indicadores, que a exemplo deste estudo referem-se aos multiplicadores de emprego, remuneração, tributação, microempreendedor individual, microempresas e pequenas empresas, "têm, cada qual, um enfoque, um objetivo e, por isso, seus resultados nem sempre são coincidentes" (Ibidem, 2011, p. 43).

Outro aspecto a ser observado diz respeito às possibilidades de ações/políticas a partir dos indicadores, que são múltiplas, dependendo do objetivo estratégico de cada região/localidade. Para algumas, o foco pode ser a geração de emprego, já para outras, o volume de arrecadação, a criação de novas empresas etc. Nesse sentido, antes da análise propriamente dita dos referidos indicadores, vale uma abordagem diferente em relação à economia do município de Cambará/PR e dos setores que atuam nessa localidade.

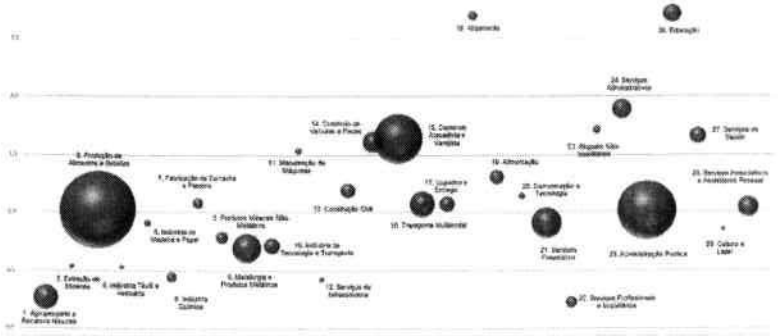
Cada setor desse município é importante (Figuras 3 e 4), primeiro quanto ao seu tamanho na economia do município, representado pela dimensão das bolhas azuis (levando em consideração o número de empregos, montante de remuneração, Valor Bruto de Produção e número de Microempreendedores Individuais)[12]. A segunda análise diz respeito à escala de importância dos setores em relação a dois conjuntos de Multiplicadores de Emprego, Remuneração e Pequenas Empresas, conforme ilustrado a seguir:

[12] Para alcançar tal objetivo, utilizou-se a técnica de Análise Fatorial (AF), considerando o tamanho dos setores e os multiplicadores, cuja "[...] principal função das diferentes técnicas de análise fatorial é reduzir uma grande quantidade de variáveis observadas em um número menor de fatores" (FIGUEIRO *et al*, 2010, p. 163).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Figura 3 – Tamanho dos setores de Cambará e Escala de Importância para os Multiplicadores de Emprego, Remuneração e Pequenas Empresas – 2022.



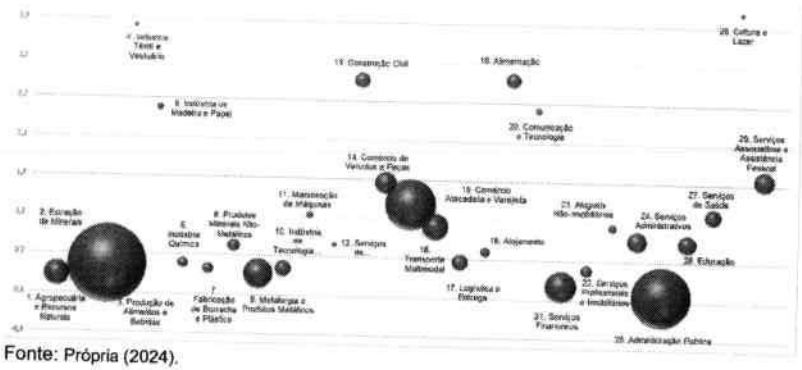
Fonte: Própria (2024).

A economia cambaraense apresenta dois conjuntos de setores que se destacam nas escalas já mencionadas. No tocante à capacidade de geração de emprego, remuneração e pequenas empresas (Figura 3), podem-se citar: 11. Manutenção de Máquinas; 14. Comércio de Veículos e Peças; 15. Comércio Atacadista e Varejista; 18. Alojamento; 23. Aluguéis Não-Imobiliários; 24. Serviços Administrativos; e 26. Educação. Contudo, deve-se ter em tela a importância destes no que se refere à sua abrangência na economia local. Nesse sentido, podem-se destacar ambos os setores de comércio, o 15. Comércio Atacadista e Varejista e o 14. Comércio de Veículos e Peças como o 3º. e 9º. maiores, respectivamente. De forma complementar, é preciso considerar também os principais setores relacionados à geração de MEIs, microempresas e tributação (Figura 4).

Observa-se que os setores que se destacam são: 4. Indústria Têxtil e Vestuário; 5. Indústria de Madeira e Papel; 13. Construção; 19. Alimentação; 20. Comunicação e Tecnologia; e 28. Cultura e Lazer. Dos quais o 13. Construção e 19. Alimentação são os maiores, ocupando respectivamente o 10º e 12º Lugares, dentre os 29 da economia cambaraense.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Figura 4 – Tamanho dos setores de Cambará e Escala de Importância para os Multiplicadores de MEIs e Microempresas – 2022.



Fonte: Própria (2024).

Após a comparação dos dados relacionados ao tamanho e importância dos setores frente e dos básicos, é essencial avançar para a apresentação dos indicadores econômicos que permitam uma compreensão mais aprofundada do comportamento econômico do município. Assim indicadores como Multiplicadores de Emprego, Remuneração, Microempreendedor, Microempresa, Pequena Empresa, Tributação e o Índice de Ligação, fornecem informações valiosas sobre a dinâmica econômica local e a capacidade de estímulo, provocado não apenas pelo papel do setor público, representado pelas compras da prefeitura, mas também pela demanda de forma geral.

4.3.1 Multiplicadores de Emprego

Para a análise da economia de Cambará, são observados os impactos no emprego, resultantes de cada aumento de um milhão de reais nas vendas (demanda final), divididos entre os impactos dentro do próprio município (diretos e indiretos) e os indiretos no restante do país (Tabela 3), representados a seguir com destaque nos valores mais altos:

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Tabela 3 – Geração de empregos dos setores de Cambará/PR, 2022. (referem-se à variação de um milhão de reais na demanda final)

(Nº) Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem de Tamanho
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	0,8	0,8	0,9	33%	2,5	4
2. Extração de Minerais	2,6	0,9	1,1	20%	4,6	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	3,9	1,9	1,7	25%	7,5	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	2,7	1,1	2,3	33%	6,1	22
5. Indústria de Madeira e Papel	6,4	1,2	1,7	22%	9,3	21
6. Indústria Química	1,2	0,9	1,4	33%	3,5	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	3,9	1,3	1,5	29%	6,7	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	3,7	1,4	1,6	29%	6,7	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	2,4	1,3	1,5	25%	5,1	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	1,7	1,4	1,6	40%	4,7	16
11. Manutenção de Máquinas	3,6	1,1	1,2	17%	6,0	25
12. Serviços de Infraestrutura	2,4	0,5	1,3	25%	4,2	27
13. Construção Civil	4,2	1,2	1,5	17%	6,9	10
14. Comércio de Veículos e Peças	6,6	0,7	1,0	11%	8,3	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	**7,8**	**0,8**	**1,0**	**10%**	**9,6**	3
16. Transporte Multimodal	4,2	1,2	1,3	17%	6,7	7
17. Logística e Entrega	4,4	0,9	1,1	17%	6,5	17
18. Alojamento	**9,8**	**1,0**	**1,3**	**8%**	**12,0**	23
19. Alimentação	**7,1**	**1,6**	**1,2**	**10%**	**9,9**	12
20. Comunicação e Tecnologia	**8,0**	**0,9**	**1,6**	**18%**	**10,5**	26
21. Serviços Financeiros	1,7	0,6	0,9	25%	3,3	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	1,3	0,3	0,6	50%	2,2	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	5,0	0,7	0,9	14%	6,6	24
24. Serviços Administrativos	7,1	0,6	0,9	11%	8,5	11
25. Administração Pública	4,6	0,6	0,8	14%	6,0	2
26. Educação	**10,9**	**0,6**	**0,8**	**8%**	**12,2**	13
27. Serviços de Saúde	**7,9**	**1,2**	**1,6**	**18%**	**10,7**	15
28. Cultura e Lazer	6,5	0,7	1,1	11%	8,2	28
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	6,2	1,3	1,4	13%	8,9	6

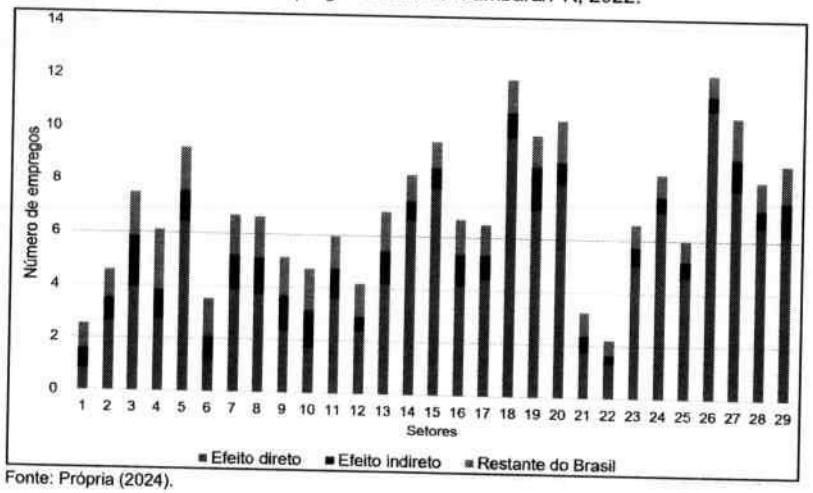
Fonte: Própria (2024).

Nesse contexto, ao analisar os impactos em Cambará, nota-se a importância do setor 26. Educação, pois, para cada aumento de R$1 milhão na demanda final (ou prestação de serviços), são gerados ou mantidos aproximadamente 11 empregos no município e mais um no restante do Brasil, totalizando 12 na cadeia produtiva. Destacam-se também os setores 18. Alojamento, que gera um total de 12 empregos por milhão de reais, 20. Comunicação e Tecnologia e 27. Serviços de Saúde, que geram cerca de 11, conforme os multiplicadores representados a seguir:

É importante ressaltar que, embora alguns setores apresentem alto multiplicador de empregos, como é o caso de 18. Alojamento e 20. Comunicação e Tecnologia, eles são relativamente pequenos na economia do município, ocupando, respectivamente, o 23º e o 26º lugares, na ordem de tamanho, reduzindo o impacto advindo do estímulo que recebem.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Figura 5 – Multiplicador de emprego setorial de Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2024).

Em geral, nota-se que a maior parte dos empregos gerados ocorre localmente, com o efeito direto sendo mais significativo em quase todos os setores, enquanto o indireto regional tem maior relevância em alguns, como 22. Serviços Profissionais e Imobiliários, 10. Indústria de Tecnologia e Transporte e 4. Indústria Têxtil e Vestuário, que apresentam maior transbordamento de empregos para fora da região, indicando que parte da cadeia produtiva está em outras localidades.

Em resumo, o 26. Educação se destaca, pois gera aproximadamente 12 empregos para cada R$1 milhão dentro do município. Isso reflete a importância da área para a economia local, considerando sua relevância social e econômica. Em relação ao tamanho, os dados mostram que o setor 3. Produção de Alimentos e Bebidas é o mais significativo em termos de impacto total, com algo em torno de 8 empregos para cada aumento de R$1 milhão na demanda final. De toda sorte, deve-se lembrar que o setor 3. Produção de Alimentos e Bebidas se reduziu em

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

aproximadamente 50%, devido ao fim das atividades de uma das fábricas do setor no município[13].

4.3.2 Multiplicadores de Remuneração

No que diz respeito à geração de remuneração, tem-se os seguintes dados:

Tabela 4 – Multiplicador de remuneração setorial de Cambará/PR, 2022. (referem-se à variação de um milhão de reais na demanda final)

Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	R$19.453	R$21.480	R$37.139	48%	R$78.073	4
2. Extração de Minerais	R$59.789	R$25.972	R$41.932	33%	R$127.693	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	**R$134.476**	**R$54.344**	**R$60.615**	**24%**	**R$249.435**	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	R$50.111	R$28.822	R$71.482	48%	R$150.416	22
5. Indústria de Madeira e Papel	R$92.442	R$31.026	R$62.286	34%	R$185.753	21
6. Indústria Química	R$29.640	R$24.179	R$59.592	53%	R$113.411	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	R$91.324	R$33.870	R$59.236	32%	R$184.430	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	R$97.135	R$37.189	R$61.423	31%	R$195.747	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	R$73.614	R$37.861	R$58.148	34%	R$169.623	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	R$72.101	R$41.134	R$62.337	36%	R$175.572	16
11. Manutenção de Máquinas	R$89.849	R$32.085	R$48.249	28%	R$170.183	25
12. Serviços de Infraestrutura	R$57.741	R$14.871	R$56.315	44%	R$128.927	27
13. Construção Civil	R$110.254	R$33.762	R$53.975	27%	R$197.991	10
14. Comércio de Veículos e Peças	**R$165.287**	**R$20.868**	**R$39.669**	**18%**	**R$225.824**	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	**R$190.054**	**R$22.746**	**R$38.275**	**15%**	**R$251.075**	3
16. Transporte Multimodal	R$122.216	R$33.663	R$53.813	26%	R$209.693	7
17. Logística e Entrega	R$133.176	R$26.072	R$42.692	21%	R$201.940	17
18. Alojamento	**R$258.174**	**R$26.748**	**R$46.424**	**14%**	**R$331.346**	23
19. Alimentação	R$116.404	R$47.684	R$42.414	21%	R$206.501	12
20. Comunicação e Tecnologia	**R$152.204**	**R$23.098**	**R$62.627**	**26%**	**R$237.929**	26
21. Serviços Financeiros	R$143.081	R$25.108	R$37.842	18%	R$206.032	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	R$24.568	R$9.889	R$25.826	43%	R$60.282	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	R$131.710	R$20.629	R$33.058	18%	R$185.396	24
24. Serviços Administrativos	R$165.514	R$15.738	R$33.345	16%	R$214.596	11
25. Administração Pública	**R$201.569**	**R$17.762**	**R$29.082**	**12%**	**R$248.413**	2
26. Educação	**R$218.955**	**R$15.345**	**R$29.221**	**11%**	**R$263.520**	13
27. Serviços de Saúde	**R$162.631**	**R$28.698**	**R$59.173**	**24%**	**R$250.503**	15
28. Cultura e Lazer	R$101.965	R$18.218	R$41.157	26%	R$161.340	28
29. Serviços Associativos e Assist. Pessoal	R$101.372	R$32.365	R$48.809	27%	R$182.546	6

Fonte: Própria (2024).

Dentre os setores mais relevantes, (Figuras 4 e 6) destaque-se o 18. Alojamento, com aproximadamente R$331 mil de Remuneração para cada R$1 milhão no total, sendo aproximadamente R$285 mil dentro de Cambará. Isso indica uma forte contribuição para a economia local, o que pode ser atribuído ao Bourbon Cambará Hotel e ao Instituto Bourbon (a Tabela 4 apresenta os multiplicadores de

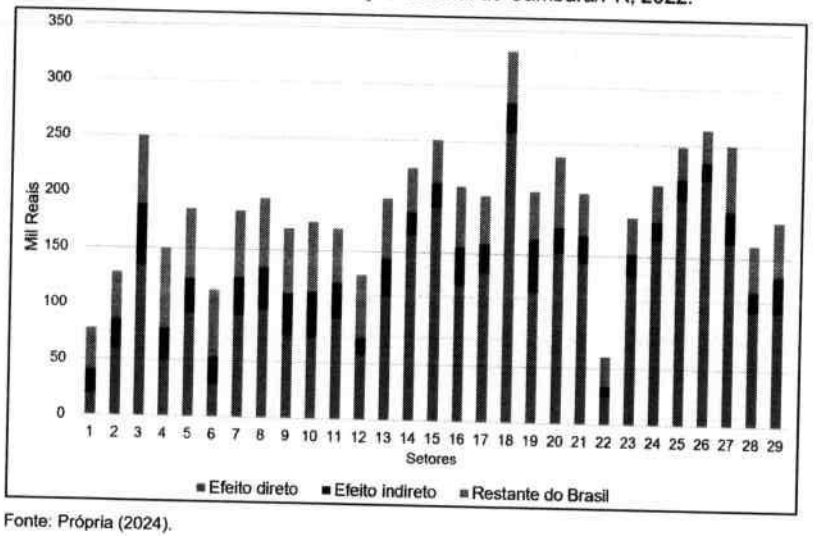
[13] Mais de 800 trabalhadores serão demitidos após multinacional de alimentos anunciar encerramento das atividades em Cambará. (Disponível em: https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2023/01/13/cerca-de-mil-trabalhadores-serao-demitidos-apos-multinacional-de-alimentos-anunciar-encerramento-das-atividades-em-cambara.ghtml).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

SEI

remuneração dos demais setores do município). Outros setores relevantes incluem Comércio Atacadista e Varejista (R$251.075) e Administração Pública, Defesa e Seguridade Social (R$248.413), mostrando a importância do comércio e dos serviços públicos para a geração de renda no município.

Figura 6 – Multiplicador de Remuneração Setorial de Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2024).

A análise dos valores diretos e indiretos revela que o setor da Agropecuária e Recursos Naturais Renováveis gera uma remuneração direta considerável, mas seu impacto indireto (R$21.480) é menor em comparação aos industriais, como Produção de Alimentos (R$134.476), que mostra uma interconexão maior com outras atividades econômicas. Já a Indústria Química e Farmacêutica apresenta uma remuneração direta no valor de R$29.639, que, embora menor, é apoiada pelo valor indireto de R$ 24.178, que indica uma rede ativa de fornecedores e prestadores de serviços (Figura 6).

É possível ainda observar o indicador vis-à-vis, que fornece uma visão sobre a importância relativa de cada setor. Por exemplo, o de Produção de Alimentos e

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Bebidas, considerado o mais robusto em termos de interconexão e impacto na economia local (R$54.344,00 de forma indireta dentro do município), cuja situação já foi mencionada anteriormente.

4.3.3 Multiplicadores de Microempreendedor Individual (MEI)

Com base nos dados anteriores (Tabela 5), é possível perceber que, diferente de emprego e remuneração, outros setores se destacam, a exemplo do 4. Indústria Têxtil e Vestuário, como demonstrado a seguir:

Tabela 5 – Multiplicador de MEIs por setor, Cambará, 2022. (referem-se à variação de dez milhões de reais na demanda final)

Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	1	2	3	47%	5	4
2. Extração de Minerais	0	5	4	43%	8	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	1	6	5	41%	11	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	**227**	**11**	**7**	**3%**	**246**	22
5. Indústria de Madeira e Papel	107	6	6	5%	119	21
6. Indústria Química	0	3	4	58%	7	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	0	4	4	49%	8	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	3	5	5	37%	12	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	3	5	5	37%	13	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	0	6	5	45%	10	16
11. Manutenção de Máquinas	42	4	3	7%	49	25
12. Serviços de Infraestrutura	22	3	3	11%	28	27
13. Construção Civil	**147**	**8**	**5**	**3%**	**160**	10
14. Comércio de Veículos e Peças	44	3	3	6%	50	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	32	4	3	8%	39	3
16. Transporte Multimodal	15	5	4	18%	24	7
17. Logística e Entrega	27	6	4	11%	36	17
18. Alojamento	3	5	4	30%	12	23
19. Alimentação	117	4	3	3%	125	12
20. Comunicação e Tecnologia	47	6	5	8%	57	26
21. Serviços Financeiros	0	3	2	45%	5	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	14	2	2	10%	17	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	35	4	3	7%	41	24
24. Serviços Administrativos	35	4	3	8%	41	11
25. Administração Pública	0	4	2	38%	6	2
26. Educação	40	3	2	5%	46	13
27. Serviços de Saúde	17	6	4	14%	26	15
28. Cultura e Lazer	**140**	**4**	**3**	**2%**	**148**	28
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	85	8	5	5%	98	6

Fonte: Própria (2024).

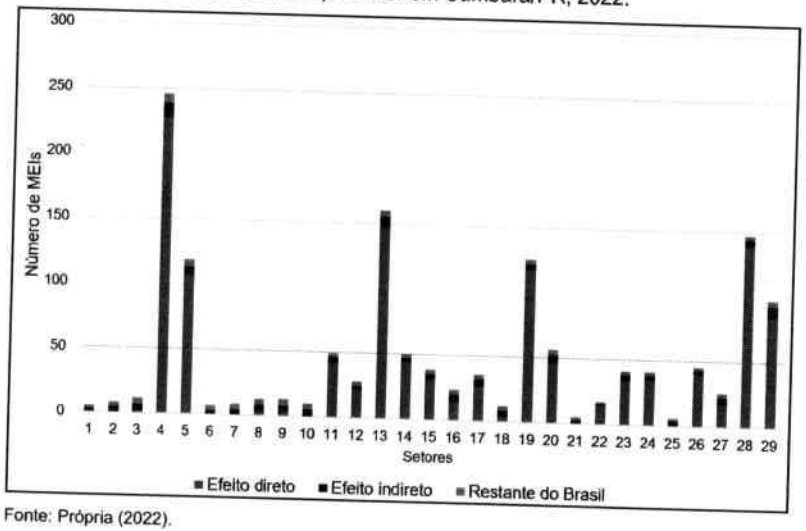
Para um aumento de R$10 milhões na demanda final (ou faturamento), no setor 4. Indústria Têxtil e Vestuário gera-se e/ou mantém-se 246 MEIs no total, sendo 227 diretos e 11 indiretos em Cambará/PR, além de 7, no restante do país. Outro setor importante nesse quesito é o de 13. Construção Civil, com o aumento de dez milhões

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

na demanda final, gera um total de 160 MEIs no município, com um transbordamento de 3%.

Acerca do Multiplicador de MEIs por setor em Cambará/PR, para 2022, destaque-se a quantidade dos gerados por cada dez milhões de reais investidos, divididos entre efeito direto e indireto no município e indireto no restante do Brasil. Além dos setores mencionados anteriormente, pode-se destacar ainda o 28. Cultura e Lazer, o 19. Alimentação e o 5. Indústria de Madeira e Papel, todos importantes para o Compra Cambará (Tabela 8).

Figura 7 – Multiplicador de MEIs por setor em Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2022).

A crescente contratação MEIs, em alguns setores, pode ser reflexo de uma estratégia das empresas para reduzir custos trabalhistas e aumentar a flexibilidade na força de trabalho, uma vez que, ao optarem por esse formato, transferem para o trabalhador responsabilidades como pagamento de impostos e previdência.

Para as empresas, essa prática oferece maior agilidade para ajustar o número de colaboradores de acordo com a demanda de produção, especialmente em setores

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

intensivos em mão de obra. Assim, embora essa prática traga vantagens para as empresas, ela levanta preocupações sobre a segurança e a proteção dos trabalhadores em um cenário de contratação cada vez mais flexível. Nesse sentido, é importante acompanhar o volume de MEIs que conseguem galgar o *status* microempresas, demonstrando assim não a precarização do trabalho, mas a evolução natural da atividade empresarial. Outra questão importante a salientar é que, mesmo com custo fixo de impostos de R$61,60, no Comércio e Indústria, e de R$66,60, em Serviços, observa-se uma correlação positiva entre ambos, no tocante ao Multiplicador de Tributos e o de MEIs (discutido mais a frente).

4.3.4 Multiplicadores de Microempresas

A Tabela 6 apresenta todos os multiplicadores de microempresas para o município de Cambará.

Tabela 6 – Multiplicador de Microempresa por setor, Cambará/PR, 2022. (referem-se à variação de um dez milhões de reais na demanda final)

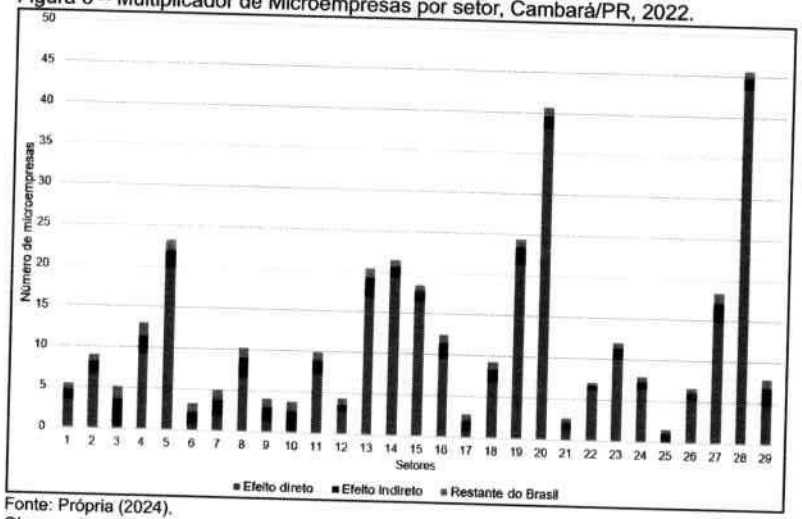
Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	3	1	1	14%	5	4
2. Extração de Minerais	7	2	1	9%	9	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	0	3	2	30%	5	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	9	2	2	13%	13	22
5. Indústria de Madeira e Papel	20	2	1	6%	23	21
6. Indústria Química	1	1	1	34%	3	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	2	2	1	23%	5	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	7	2	1	12%	10	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	1	2	1	27%	4	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	0	2	1	32%	4	16
11. Manutenção de Máquinas	7	2	1	10%	10	25
12. Serviços de Infraestrutura	3	1	1	18%	4	27
13. Construção Civil	17	2	1	6%	20	10
14. Comércio de Veículos e Peças	19	1	1	4%	21	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	16	1	1	4%	19	3
16. Transporte Multimodal	10	2	1	8%	12	7
17. Logística e Entrega	1	1	1	29%	3	17
18. Alojamento	7	2	1	10%	9	23
19. Alimentação	21	2	1	4%	24	12
20. Comunicação e Tecnologia	38	2	1	3%	41	26
21. Serviços Financeiros	1	1	1	22%	3	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	6	1	0	5%	7	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	10	1	1	6%	12	24
24. Serviços Administrativos	6	1	1	7%	8	11
25. Administração Pública	0	1	1	35%	2	2
26. Educação	5	1	1	8%	7	13
27. Serviços de Saúde	15	2	1	7%	18	15
28. Cultura e Lazer	43	1	1	2%	46	28
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	5	2	1	13%	8	6

Fonte: Própria (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

O setor que mais se destaca na geração de microempresas para o aumento de R$ 10 milhões na sua demanda final é o 28. Cultura e Lazer (Tabela 6), no caso deste são geradas, aproximadamente, 45 microempresas, destas 44 dentro de Cambará. Além dele, destacam-se ainda os setores 20. Comunicação e Tecnologia (com 40 microempresas dentro do município) e o 5. Indústria de Madeira e Papel (22 microempresas), cujo comportamento é ilustrado a seguir:

Figura 8 – Multiplicador de Microempresas por setor, Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2024).
Observação: referem-se à variação de dez milhões na demanda final

Ainda em relação aos setores que se destacam na geração de microempresas, o segmento do setor 20. Comunicação e Tecnologia revela-se como promissor. Este, conforme ilustrado no Quadro 1, abrange uma variedade de atividades que não apenas impulsionam o desenvolvimento econômico, mas também promovem a inovação e a transformação digital em diversas áreas. As Atividades Cinematográficas, da Produção de Vídeos, de Programas de Televisão, de Atividades de Rádio e Televisão continuam a desempenhar um papel crucial na disseminação de informação e entretenimento, contribuindo para a cultura e o entretenimento. alcançando um vasto público. Por outro lado, o setor de Telecomunicações é

fundamental para conectar pessoas e empresas, facilitando a comunicação em uma sociedade cada vez mais globalizada. Por fim, as Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação englobam uma ampla gama de serviços, desde desenvolvimento de software até consultoria em segurança cibernética, sendo essenciais para a operação eficiente e segura de organizações em todos os setores. Assim, o setor de Comunicação e Tecnologia não apenas contribui significativamente para a economia, mas também molda o futuro da interação social e empresarial.

4.3.5 Multiplicadores de Pequenas Empresas

No tocante ao Multiplicador de Pequenas Empresas (Tabela 7), é possível observar que Cambará apresenta no total 57 unidades empresariais (Rais, 2024) nessa categoria. Nesse sentido, o efeito multiplicador é inferior as demais (MEIs e microempresas, que possuem 2.024 e 625 unidades, respectivamente).

Tabela 7 – Multiplicador de Pequena Empresa por setor, Cambará/PR, 2022.
(referem-se à variação de dez milhões de reais na demanda final)

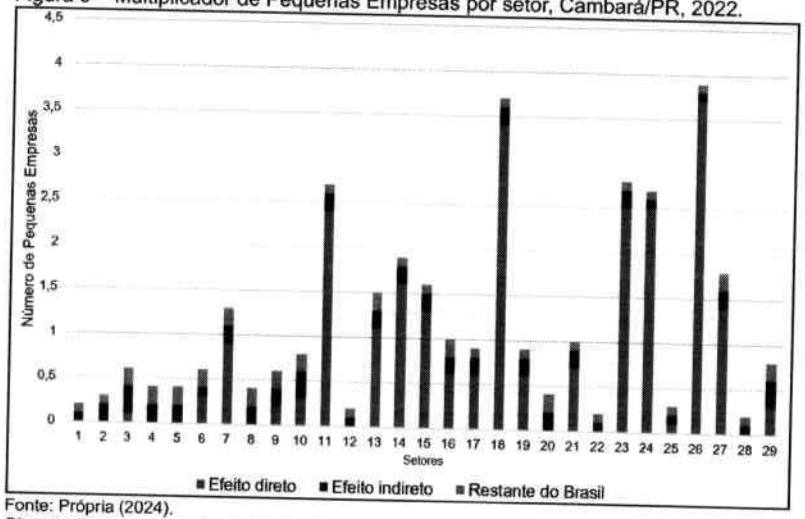
Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	0,0	0,1	0,1	42%	0,3	4
2. Extração de Minerais	0,0	0,2	0,1	40%	0,3	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	0,1	0,3	0,2	36%	0,5	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	0,0	0,2	0,2	58%	0,4	22
5. Indústria de Madeira e Papel	0,0	0,2	0,2	49%	0,4	21
6. Indústria Química	0,3	0,1	0,2	26%	0,6	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	0,9	0,2	0,2	13%	1,3	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	0,0	0,2	0,2	45%	0,4	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	0,2	0,2	0,2	29%	0,6	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	0,3	0,3	0,2	24%	0,8	16
11. Manutenção de Máquinas	**2,4**	**0,2**	**0,1**	**5%**	**2,7**	25
12. Serviços de Infraestrutura	0,0	0,1	0,1	58%	0,2	27
13. Construção Civil	1,1	0,2	0,2	12%	1,5	10
14. Comércio de Veículos e Peças	1,6	0,2	0,1	6%	1,9	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	1,3	0,2	0,1	7%	1,5	3
16. Transporte Multimodal	0,6	0,2	0,2	16%	1,0	7
17. Logística e Entrega	0,6	0,2	0,1	13%	0,9	17
18. Alojamento	**3,4**	**0,2**	**0,1**	**4%**	**3,7**	23
19. Alimentação	0,6	0,2	0,1	15%	1,0	12
20. Comunicação e Tecnologia	0,0	0,2	0,2	46%	0,4	26
21. Serviços Financeiros	0,7	0,2	0,1	10%	1,0	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	0,0	0,1	0,1	50%	0,1	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	**2,5**	**0,2**	**0,1**	**4%**	**2,8**	24
24. Serviços Administrativos	**2,5**	**0,1**	**0,1**	**3%**	**2,7**	11
25. Administração Pública	0,1	0,1	0,1	30%	0,3	2
26. Educação	**3,7**	**0,1**	**0,1**	**2%**	**3,9**	13
27. Serviços de Saúde	1,4	0,2	0,2	9%	1,7	15
28. Cultura e Lazer	0,0	0,1	0,1	48%	0,3	28
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	0,3	0,3	0,2	26%	0,7	6

Fonte: Própria (2024).

S29

Mesmo em volume inferior aos demais multiplicadores de empresas, no caso de pequenas, é possível destacar alguns setores importantes para o desenvolvimento econômico do município, a exemplo de 26. Educação (3,7), 18. Alojamento (3,4), 23. Aluguéis Não-Imobiliários (2,5) e 24. Serviços Administrativos (2,5), ilustrados a seguir:

Figura 9 – Multiplicador de Pequenas Empresas por setor, Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2024).
Observação: referem-se à variação de dez milhões na demanda final

4.3.6 Multiplicadores de Tributação

Para o Multiplicador de Tributos, foram considerados os valores do Imposto sobre Produto Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), assim como outros indiretos líquidos, a exemplo do Imposto Sobre Serviços (ISS). Dessa forma é possível perceber (Tabela 8) que os principais setores para arrecadação no município são: 19. Alimentação (R$ 72 mil), 6. Indústria Química (R$ 59 mil) e 12. Serviços de Infraestrutura (R$ 52 mil.

Ainda sobre os três setores mencionados anteriormente, é necessário qualificar melhor dois deles:(6. Indústria Química e 12. Serviços de Infraestrutura). Quanto ao6.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Indústria Química, formado pela fabricação de produtos químicos com duas microempresas, uma de pequeno porte, contando com 37 trabalhadores, conforme indicado a seguir:

Tabela 8 – Multiplicador de Tributação por setor, Cambará/PR, 2022. (referem-se à variação de um milhão de reais na demanda final)

Setores	Cambará/PR		Restante do Brasil		Total	Ordem
	Direto	Indireto	Indireto	Transbordamento		
1. Agropecuária e Recursos Naturais	R$18.495	R$6.594	R$19.578	44%	R$44.667	4
2. Extração de Minerais	R$19.639	R$6.648	R$14.751	36%	R$41.038	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	R$27.762	R$14.557	R$21.670	34%	R$63.989	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	R$38.277	R$6.795	R$21.458	32%	R$66.529	22
5. Indústria de Madeira e Papel	R$32.110	R$7.496	R$21.601	35%	R$61.207	21
6. Indústria Química	R$50.832	R$7.881	R$29.913	34%	R$88.626	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	R$29.571	R$9.613	R$26.126	40%	R$65.310	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	R$34.002	R$9.452	R$23.291	35%	R$66.745	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	R$22.067	R$9.298	R$21.322	40%	R$52.687	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	R$35.699	R$10.032	R$19.668	30%	R$65.399	16
11. Manutenção de Máquinas	R$31.512	R$7.790	R$15.737	29%	R$55.039	25
12. Serviços de Infraestrutura	R$48.045	R$4.191	R$26.346	34%	R$78.583	27
13. Construção Civil	R$32.867	R$8.647	R$17.777	30%	R$59.291	10
14. Comércio de Veículos e Peças	R$22.149	R$5.222	R$12.032	31%	R$39.403	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	R$20.548	R$5.233	R$10.739	29%	R$36.519	3
16. Transporte Multimodal	R$39.211	R$9.699	R$23.698	33%	R$72.609	7
17. Logística e Entrega	R$19.762	R$5.821	R$10.817	30%	R$36.400	17
18. Alojamento	R$37.430	R$5.995	R$14.565	25%	R$57.990	23
19. Alimentação	R$61.248	R$9.820	R$13.581	16%	R$84.649	12
20. Comunicação e Tecnologia	R$31.586	R$4.438	R$12.588	26%	R$48.612	26
21. Serviços Financeiros	R$26.933	R$4.788	R$7.099	18%	R$38.820	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	R$11.803	R$2.021	R$5.509	28%	R$19.333	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	R$19.233	R$4.354	R$8.848	27%	R$32.435	24
24. Serviços Administrativos	R$21.898	R$3.333	R$9.812	28%	R$35.043	11
25. Administração Pública	R$17.839	R$3.644	R$6.988	25%	R$28.470	2
26. Educação	R$18.428	R$3.268	R$6.904	24%	R$28.601	13
27. Serviços de Saúde	R$30.675	R$5.806	R$12.990	26%	R$49.470	15
28. Cultura e Lazer	R$28.745	R$4.064	R$10.526	24%	R$43.336	28
29. Serviços Associativos e Assist. Pessoal	R$39.401	R$7.970	R$13.849	23%	R$61.221	6

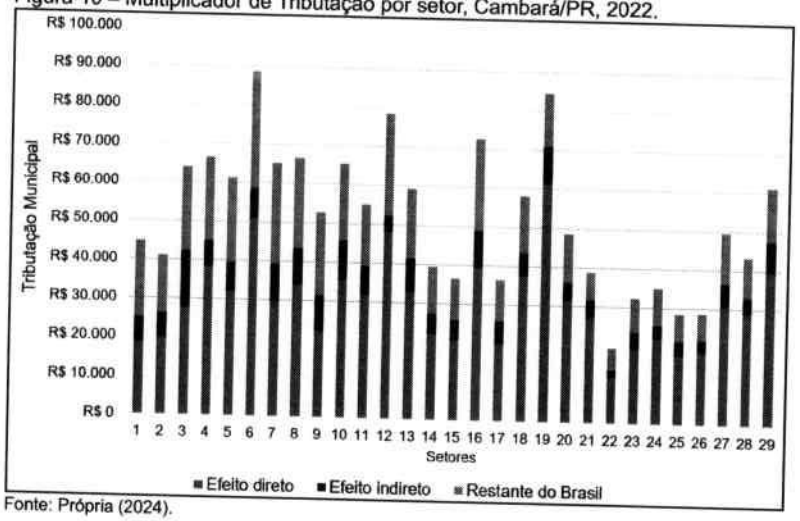
Fonte: Própria (2024).
Observação: referem-se à variação de um milhão na demanda final

Olhando para o setor 6. Indústria Química, especialmente ao considerar o código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), nota-se que esse setor faz parte da Seção C, especificamente na Divisão 20. Este segmento industrial é composto por 8 grupos distintos de Fabricação, que englobam uma ampla variedade de produtos essenciais para o dia a dia da sociedade. Os produtos químicos inorgânicos representam um dos pilares dessa indústria, utilizados em diversos processos industriais e aplicações. Já os produtos químicos orgânicos são amplamente aplicados em setores como farmacêutico, petroquímico e de plásticos, refletindo sua importância na inovação e na produção.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Além disso, as resinas e elastômeros desempenham um papel crucial na manufatura de materiais que variam desde embalagens a componentes automotivos, enquanto as fibras artificiais e sintéticas são fundamentais na produção têxtil e na confecção de produtos variados, atendendo à crescente demanda por materiais duráveis e versáteis. O grupo de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários é essencial para a proteção das lavouras e a manutenção da saúde pública, oferecendo soluções para o controle de pragas e a higienização de ambientes. Os sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, por sua vez, são indispensáveis na rotina cotidiana das pessoas, refletindo a ligação estreita entre a indústria química e o bem-estar da população.

Figura 10 – Multiplicador de Tributação por setor, Cambará/PR, 2022.



Fonte: Própria (2024).

Por sua vez, o 12. Serviços de Infraestrutura, refere-se ao setor de Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP), de forma técnica (CNAE) e é composto por: Eletricidade, gás e outras utilidades; Captação, tratamento e distribuição de água; Esgoto e atividades relacionadas; Coleta, tratamento e disposição de resíduos; e Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. Mesmo sendo um setor

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

pequeno (27° no *ranking*), com nove trabalhadores e uma microempresa, ele pode ser considerado promissor, já que compreende toda a atividade de coleta seletiva e reciclagem ligada à economia circular[14].

4.3.7 Índice de Ligação de Rasmussen-Hirshiman (Setores-Chave)

Com o intuito de encontrar os setores-chave da economia cambaraense, é preciso também considerar os índices (Tabela 9) de Rasmussen-Hirschman "Para Trás (Comprador)" e "Para Frente (Vendedor)". Esses índices medem a intensidade das relações de um setor com seus fornecedores e clientes dentro do município, caso ela seja acima da média na economia local (valores acima de 1) ele se configura como um setor-chave. Ao se observar os setores listados de Cambará, nota-se que os chave incluem o 3. Produção de Alimentos e Bebidas, que possui um índice de 1,29 para compradores e 1,13 para vendedores, indicando a relevância dele na cadeia produtiva do município, e o 9. Metalurgia e Produtos Metálicos, com índices de 1,09 para compradores e 1,22.

Outros setores em destaque são o 6. Indústria Química (já descrito anteriormente), o 10. Indústria de Tecnologia e Transporte e 16. Transporte Multimodal. Mesmo não caracterizado como chave, vale mencionar ainda o 15. Comércio Atacadista e Varejista, que não apresenta fortes ligações como comprador de insumos, mas o é como vendedor. De toda sorte, com base em outras realidades (índices de outros municípios), é possível mencionar que há espaço para melhora da relação deste com seus compradores.

[14] "A economia circular é um modelo de produção e de consumo que envolve a partilha, o aluguel, a reutilização, a reparação, a renovação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, enquanto possível". Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20151201STO05603/economia-circular-definicao-importancia-e-beneficios#:~:text=A%20economia%20circular%20%C3%A9%20um,e%20produtos%20existentes%2C%20enquanto%20poss%C3%ADvel.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Tabela 9 – Índice Rasmunssen-Hirshiman para os setores-chave, Cambará/PR, 2022.

Setores	Rasmussen-Hirshiman		Ordem
	Para Trás (Comprador)	Para Frente (Vendedor)	
1. Agropecuária e Recursos Naturais	0,98	1,17	4
2. Extração de Minerais	0,99	0,82	29
3. Produção de Alimentos e Bebidas	**1,29**	**1,13**	1
4. Indústria Têxtil e Vestuário	1,00	0,84	22
5. Indústria de Madeira e Papel	1,02	0,85	21
6. Indústria Química	**1,01**	**1,13**	18
7. Fabricação de Borracha e Plástico	1,06	1,00	20
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	1,06	0,94	19
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	**1,09**	**1,22**	5
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	**1,10**	**1,01**	16
11. Manutenção de Máquinas	1,04	0,90	25
12. Serviços de Infraestrutura	0,91	0,86	27
13. Construção Civil	1,05	0,86	10
14. Comércio de Veículos e Peças	0,96	0,91	9
15. Comércio Atacadista e Varejista	0,96	1,68	3
16. Transporte Multimodal	**1,04**	**1,36**	7
17. Logística e Entrega	0,98	0,97	17
18. Alojamento	0,99	0,83	23
19. Alimentação	1,12	0,86	12
20. Comunicação e Tecnologia	0,95	0,82	26
21. Serviços Financeiros	0,95	1,33	8
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	0,87	1,27	14
23. Aluguéis Não-Imobiliários	0,94	0,87	24
24. Serviços Administrativos	0,90	1,16	11
25. Administração Pública	0,91	0,85	2
26. Educação	0,91	0,83	13
27. Serviços de Saúde	0,96	0,85	15
28. Cultura e Lazer	0,95	0,81	28
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	1,00	0,86	6

Fonte: Própria (2024).

4.4 Consequências do programa Compra Cambará

O Compra Cambará é uma iniciativa voltada para o fortalecimento da economia local e o incentivo ao comércio, que trouxe diversos impactos significativos para o município. Sua principal proposta é fomentar o consumo no município, beneficiando tanto consumidores quanto empresários da cidade. Um dos impactos mais evidentes do programa é o estímulo ao desenvolvimento econômico, sumarizados na geração e/ou manutenção de empregos, remunerações, arrecadação e empresas. Ao incentivar a compra em estabelecimentos da cidade, ele contribui para a circulação de renda, fortalecendo pequenos e médios negócios. Isso resulta em um aumento da competitividade entre os empreendedores, levando a melhorias na qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Assim, o desenvolvimento econômico local, especialmente no contexto do programa, representa um passo significativo em direção à inclusão e ao fortalecimento

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

das micro e pequenas empresas na economia do município. Ao alinhar suas políticas com a nova Lei de Licitações, Cambará não apenas respeita as diretrizes federais, mas também potencializa as oportunidades para empreendedores locais, promovendo um ambiente econômico mais dinâmico e acessível.

As iniciativas do programa, que incluem capacitações, suporte técnico e eventos de *networking*, são fundamentais para construir uma rede de colaboração entre a administração pública e o setor privado. Isso não apenas estimula o crescimento econômico, mas também contribui para a justiça social, ao permitir que as comunidades identifiquem e utilizem seus recursos de forma mais eficaz.

Os indicadores econômicos que foram mensurados ao longo deste estudo não apenas fornecem uma visão clara do impacto das compras públicas locais, mas também servem como modelo para outras regiões que buscam desenvolver estratégias semelhantes. Em suma, a experiência de Cambará ilustra como um planejamento estratégico e inclusivo pode transformar a economia local, promovendo um desenvolvimento sustentável e equilibrado, que atende às necessidades de todos os cidadãos.

Ao se analisar as compras realizadas pelo município de Cambará em 2022, identificou-se um valor homologado, nas licitações de 2022, de, aproximadamente, 16,8 milhões de reais de empresas na cidade, segmentado nos setores indicados na Tabela 10. Nessa linha, observa-se que 32% delas foram realizadas dentro do próprio município, representando uma participação relevante do mercado local. Vale ressaltar que a segmentação dos valores por setor foi realizada por meio do CNAE principal da empresa ganhadora da licitação e alguns se destacam tanto pela forte presença local quanto pela ausência de participação municipal.

Entre os setores com maior participação local, destaca-se o 1. Agropecuária e Recursos Naturais, que apresentou 100% de compras realizadas no próprio município, o que reflete uma forte capacidade local de suprir as demandas. Outros contaram com uma expressiva participação como 4. Indústria Têxtil e Vestuário (90%) e 9. Metalurgia e Produtos Metálicos (99%), ambos representando cadeias de fornecimento consolidadas e bem estruturadas em Cambará, os quais, além de representarem atividades produtivas locais importantes, contribuem significativamente para o fortalecimento da economia municipal.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

S32

Tabela 10 – Compras totais e no município de Cambará/PR, 2022.

Setor	Compras Totais (R$)	Compras em Cambará (R$)	% Cambará
1. Agropecuária e Recursos Naturais	597.252	597.252	100%
2. Extração de Minerais	-	-	-
3. Produção de Alimentos e Bebidas	185.873	154.856	83%
4. Indústria Têxtil e Vestuário	524.074	473.912	90%
5. Indústria de Madeira e Papel	142.728	22.914	16%
6. Indústria Química	793.030	233.720	29%
7. Fabricação de Borracha e Plástico	193.720	-	0%
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	1.470.000	-	0%
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	263.460	260.000	99%
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	3.047.169	-	0%
11. Manutenção de Máquinas	313.207	-	0%
12. Serviços de Infraestrutura	373.175	-	0%
13. Construção Civil	9.790.309	339.202	3%
14. Comércio de Veículos e Peças	6.191.114	2.821.644	46%
15. Comércio Atacadista e Varejista	21.100.982	10.739.165	51%
16. Transporte Multimodal	70.000	-	0%
17. Logística e Entrega	15.741	-	0%
18. Alojamento	160.251	-	0%
19. Alimentação	-	-	-
20. Comunicação e Tecnologia	518.099	16.800	3%
21. Serviços Financeiros	11.950	-	0%
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	1.778.597	85.704	5%
23. Aluguéis Não-Imobiliários	25.673	11.700	46%
24. Serviços Administrativos	859.616	491.628	57%
25. Administração Pública	-	-	-
26. Educação	934.261	177.988	19%
27. Serviços de Saúde	2.602.614	307.299	12%
28. Cultura e Lazer	214.335	5.200	2%
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	151.888	100.080	66%
Total	**52.329.117**	**16.839.064**	**32%**

Fonte: Adaptado de dados fornecidos pela Prefeitura de Cambará (2024).

Por outro lado, alguns setores apresentam uma participação incipiente ou inexistente de compras locais. Um exemplo é o 8. Produtos Minerais Não Metálicos e 10. Indústria de Tecnologia e Transporte, que não registraram nenhuma compra no município. Isso pode indicar a inexistência de fornecedores locais ou a dependência em relação aos de outras regiões para atender às demandas. Nessa mesma situação encontram-se 12. Serviços de Infraestrutura e 16. Transporte Multimodal, que também registraram 0% de compras locais, reforçando a necessidade de desenvolver ou atrair fornecedores que possam atender a essas áreas dentro do próprio município.

Nota-se, ainda, que 15. Comércio Atacadista e Varejista é o que apresenta a maior participação nas compras totais, com 40,32% (R$21.100.982 de um total de R$52.329.117). Isso indica que quase metade das compras do município concentrou-se nesse setor, sendo que 51% delas foram realizadas localmente, o que representa um impacto significativo para a economia de Cambará.

Em seguida, 14. Comércio de Veículos e Peças aparece com 11,83% do total de compras (R$ 6.191.114), sendo que 46% delas foram feitas no município. Essa

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

distribuição também é relevante, visto que beneficiou significativamente fornecedores locais.

Outros setores que contribuem significativamente nesse quesito são 13. Construção Civil (18,71%, ou R$9.790.309), com 3% de compras locais, e 27. Serviços de Saúde (4,97%, ou R$2.602.614), com 12% de participação local. Já 26. Educação e 28. Cultura e Lazer possuem uma participação pequena, com 0,41% e 0,40%, respectivamente. Além disso, as compras locais para esses setores são praticamente inexistentes, o que pode ser um indicativo de que há oportunidades para fornecedores locais nesses aspectos sensíveis. Para além da discussão sobre a importância de ampliar a cadeia produtiva do município e, consequentemente, estimular as compras locais, observa-se o impacto da destinação desses recursos localmente nos diferentes setores de Cambará (Tabela 10).

Ao se observar o impacto das compras locais na economia cambaraense, nota-se que o setor de 15. Comércio Atacadista e Varejista responde por 63,80% das realizadas no município, o que gerou um impacto significativo na criação de empregos, 92 diretos e indiretos, além de uma massa salarial de R$2,3 milhões, refletindo sua grande relevância no contexto econômico local. Além disso, 14. Comércio de Veículos e Peças, com 5,39% das compras, também demonstra sua importância ao gerar 6 empregos diretos e uma remuneração total de R$525 mil.

Nesse contexto, é possível resumir os impactos econômicos, emprego, remuneração e tributação (Tabela 11) identificar o número de empreendimentos para o período de 2022 e 2023 das compras feitas pela prefeitura de Cambará em empresas locais (Tabela 12), totalizando algo em torno de R$16 milhões, destes aproximadamente R$ 9 milhões ligados diretamente ao Programa Compra Cambará.

De forma complementar, argumenta-se que a análise do impacto das compras públicas em Cambará revela a importância dessas aquisições no município. Além disso, os dados sobre o impacto das compras da prefeitura de Cambará em 2022 revelam informações significativas sobre a relação entre os gastos públicos e a dinâmica econômica local. O total de compras realizadas pelo Compra Cambará foi de R$16.839.064,04, demonstrando um investimento substancial para o desenvolvimento local, volume que certamente estimulou a atividade econômica e gerou uma série de efeitos positivos. Os setores mais beneficiados incluem o 15.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

S33

Comércio Atacadista e Varejista, com R$10.739.165,48, representando uma parte significativa do total, além de gerar aproximadamente 84 empregos diretos e 9 indiretos. Isso sugere que as compras municipais têm um efeito multiplicador no emprego e na renda. Nesse quesito é importante destacar também o 14. Comércio de Veículos e Peças, o qual gerou uma quantidade considerável de empregos (em torno de 19 diretos e 2 indiretos).

Enfim, nota-se que o programa não apenas promoveu a geração de empregos, totalizando 116 diretos e 27 indiretos, mas também remunerações significativas, somando R$4.168.033,04. A diversificação nesse quesito, especialmente em 26. Educação e 28. Serviços de Saúde, demonstra que as compras impactam tanto a economia quanto o bem-estar da comunidade. A visualização dos resultados não apenas ajuda a identificar as áreas mais promissoras para investimentos, mas também orienta políticas públicas que visem fortalecer a economia de Cambará. Em suma, a identificação e compreensão dos setores-chave são essenciais para guiar futuras iniciativas de desenvolvimento e aprimorar a competitividade econômica do município.

Ao se observar o impacto das compras locais na economia cambaraense, nota-se que o setor de 15. Comércio Atacadista e Varejista responde por 63,80% das compras realizadas no município, já as locais nesse setor geraram um impacto significativo na criação de empregos, 92 diretos e indiretos no município, além de uma massa salarial de R$2,3 milhões, refletindo sua grande relevância no contexto econômico local. Além disso, o 14. Comércio de Veículos e Peças, com 5,39% das compras, também demonstra sua importância ao gerar 6 empregos diretos e uma remuneração total de R$525 mil.

Por outro lado, alguns setores apresentam uma participação local inexistente, como é o caso dos setores 2, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21 e 25. A ausência de fornecedores locais resulta na inexistência de impacto sobre a geração de empregos e massa salarial no município, o que revela uma dependência de fornecedores externos e um potencial inexplorado para seu desenvolvimento na economia cambaraense.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Tabela 11 – Impactos Econômicos das Compras do município de Cambará/PR, 2022

Setores	Compras em Cambará	Emprego			Remuneração			Tributação		
		Direto	Indireto	Total	Direto	Indireto	Total	Direto	Indireto	Total
1. Agropecuária e Recursos Naturais	R$597.252	0,50	0,45	0,95	R$11.619	R$12.829	R$24.448	R$11.046	R$3.938	R$14.984
2. Extração de Minerais	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
3. Produção de Alimentos e Bebidas	R$154.856	0,61	0,30	0,91	R$20.824	R$8.415	R$29.240	R$4.299	R$2.254	R$6.553
4. Indústria Têxtil e Vestuário	R$473.912	1,30	0,52	1,82	R$23.748	R$13.689	R$37.408	R$18.140	R$3.220	R$21.360
5. Indústria de Madeira e Papel	R$22.914	0,15	0,03	0,17	R$2.118	R$711	R$2.829	R$736	R$172	R$908
6. Indústria Química	R$233.720	0,28	0,20	0,48	R$6.927	R$5.851	R$12.578	R$11.880	R$1.842	R$13.722
7. Fabricação de Borracha e Plástico	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	R$260.000	0,61	0,34	0,96	R$19.140	R$9.844	R$28.984	R$5.737	R$2.417	R$8.155
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
11. Manutenção de Máquinas	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
12. Serviços de Infraestrutura	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
13. Construção Civil	R$339.202	1,42	0,42	1,84	R$37.398	R$11.452	R$48.850	R$11.149	R$2.933	R$14.082
14. Comércio de Veículos e Peças	R$2.821.644	18,69	2,03	20,72	R$466.382	R$58.881	R$525.264	R$62.495	R$14.734	R$77.229
15. Comércio Atacadista e Varejista	R$10.739.165	83,85	8,59	92,44	R$2.041.021	R$244.275	R$2.285.295	R$220.669	R$56.194	R$276.863
16. Transporte Multimodal	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
17. Logística e Entrega	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
18. Alojamento	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
19. Alimentação	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
20. Comunicação e Tecnologia	R$16.800	0,13	0,01	0,15	R$2.557	R$388	R$2.945	R$531	R$75	R$605
21. Serviços Financeiros	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	R$85.704	0,11	0,03	0,14	R$2.106	R$848	R$2.953	R$1.012	R$173	R$1.185
23. Aluguéis Não-Imobiliários	R$11.700	0,06	0,01	0,07	R$1.541	R$241	R$1.782	R$225	R$51	R$276
24. Serviços Administrativos	R$491.828	3,47	0,29	3,76	R$81.371	R$7.737	R$89.108	R$10.766	R$1.639	R$12.404
25. Administração Pública	R$-	0,00	0,00	0,00	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-	R$-
26. Educação	R$177.988	1,84	0,10	2,04	R$38.971	R$2.731	R$41.702	R$3.280	R$582	R$3.862
27. Serviços de Saúde	R$307.299	2,43	0,37	2,80	R$49.976	R$8.819	R$58.795	R$9.426	R$1.784	R$11.210
28. Cultura e Lazer	R$5.200	0,03	0,00	0,04	R$530	R$95	R$625	R$149	R$21	R$171
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	R$100.080	0,62	0,13	0,75	R$10.145	R$3.239	R$13.384	R$3.943	R$790	R$4.741
Total	**R$16.839.064**	**116**	**14**	**130**	**R$2.616.376**	**R$389.616**	**R$3.206.192**	**R$375.484**	**R$82.827**	**R$468.310**

Fonte: Própria (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Tabela 12 – Impactos sobre o Número de Empreendimentos das Compras do município de Cambará/PR, 2022-2023.

Setores	Compras em Cambará		MEI			MICRO			PEQUENA		
			Direto	Indireto	Total	Direto	Indireto	TOTAL	Direto	Indireto	TOTAL
1. Agropecuária e Recursos Naturais	R$	597.251,90	0,0	0,1	0,2	0,2	0,1	0,3	0,0	0,0	0,0
2. Extração de Minerais	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3. Produção de Alimentos e Bebidas	R$	154.858,00	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
4. Indústria Têxtil e Vestuário	R$	473.912,25	10,8	0,5	11,3	0,4	0,1	0,5	0,0	0,0	0,0
5. Indústria de Madeira e Papel	R$	22.914,00	0,2	0,0	0,3	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
6. Indústria Química	R$	233.719,85	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7. Fabricação de Borracha e Plástico	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8. Produtos Minerais Não-Metálicos	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9. Metalurgia e Produtos Metálicos	R$	260.000,00	0,1	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10. Indústria de Tecnologia e Transporte	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11. Manutenção de Máquinas	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12. Serviços de Infraestrutura	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13. Construção Civil	R$	339.201,75	5,0	0,3	5,3	0,6	0,1	0,7	0,0	0,0	0,0
14. Comércio de Veículos e Peças	R$	2.821.643,80	12,4	1,0	13,4	5,5	0,4	5,8	0,5	0,0	0,5
15. Comércio Atacadista e Varejista	R$	10.739.165,48	34,2	4,2	38,4	17,7	1,4	19,1	1,4	0,2	1,5
16. Transporte Multimodal	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17. Logística e Entrega	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18. Alojamento	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19. Alimentação	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20. Comunicação e Tecnologia	R$	16.800,00	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
21. Serviços Financeiros	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22. Serviços Profissionais e Imobiliários	R$	85.704,00	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
23. Aluguéis Não-Imobiliários	R$	11.700,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24. Serviços Administrativos	R$	491.628,00	1,7	0,2	1,9	0,3	0,0	0,4	0,1	0,0	0,1
25. Administração Pública	R$	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26. Educação	R$	177.988,00	0,7	0,1	0,8	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1
27. Serviços de Saúde	R$	307.299,21	0,5	0,2	0,7	0,5	0,1	0,5	0,0	0,0	0,0
28. Cultura e Lazer	R$	5.200,00	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	R$	100.080,00	0,8	0,1	0,9	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Total	**R$**	**16.839.064,04**	**66,8**	**6,9**	**73,7**	**25,5**	**2,4**	**27,9**	**2,1**	**0,3**	**2,4**

Fonte: Própria (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

Vale ressaltar que o Compra Cambará também pode ter um efeito positivo em questões ambientais. Ao incentivar o consumo local, pois diminuiu a necessidade de transporte de mercadorias de longas distâncias, reduzindo, assim, a emissão de poluentes. Além disso, muitos comerciantes locais passaram a adotar práticas sustentáveis, como o uso de insumos locais e ecoeficientes. Nessa linha é importante destacar a relevância do setor 12. Serviços de Infraestrutura (coleta e reciclagem), que se destaca ao multiplicar tributos.

Embora a estimulação inicial de um setor local beneficie diretamente o município, a necessidade de insumos externos pode fazer com que parte do efeito total no emprego, na renda etc. seja transferido (transbordamento) para outras regiões do país, pois ativa uma rede mais ampla de relações econômicas. Contudo, políticas públicas articuladas podem reduzir essa característica, estimulando acordos interfirmas cambaraenses, de modo a se constituir uma rede complementar de produção (ou de cadeia) que maximize os resultados positivos no município.

Apesar dos muitos benefícios, o programa enfrenta desafios fundamentais para seu sucesso, como a adesão do público e a conscientização sobre a importância do consumo local. Em vista disso, campanhas educativas e promoções vêm sendo ofertadas pela prefeitura, para ajudar a superar essas barreiras, tornando o programa ainda mais eficaz.

Destaca-se, enfim, que a metodologia adotada para sua execução, não apenas possibilita uma análise detalhada dos impactos econômicos, mas também oferece subsídios para a formulação de políticas públicas, especialmente a necessidade de considerar tanto a criação de empregos quanto a geração de rendimentos. Isso enfatiza a importância de um planejamento estratégico que alinhe as prioridades do poder público às dinâmicas econômicas locais, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo em Cambará.

5. RECOMENDAÇÕES

Baseado nas análises realizadas para o Compra Cambará e nos resultados obtidos, é possível propor uma série de recomendações para aprimorar e expandir os impactos positivos do programa no desenvolvimento socioeconômico local. As

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

recomendações a seguir têm como objetivo potencializar a participação de micro e pequenas empresas, bem como de microempreendedores individuais, no intuito de fortalecer o vínculo entre as políticas públicas e o setor empresarial:

(i) Institucionalização do Compra Cambará: Formalizar o programa como uma política pública permanente, garantindo recursos, infraestrutura e equipe qualificada para sua continuidade e expansão. Evitando, assim, que tenha suas ações comprometidas com mudanças nas gestões municipais.

(ii) Expansão das Capacitações e Acompanhamento Técnico: Ampliar os treinamentos e oficinas para empresários locais, oferecendo suporte técnico e consultoria personalizada, a fim de que as micro e pequenas empresas (MPEs) e os MEIs possam se preparar melhor para participar das licitações. Isso pode incluir capacitações sobre como atender aos requisitos legais e aumentar a competitividade.

(iii) Aprimoramento da Divulgação de Oportunidades: Investir em estratégias de comunicação para melhorar a divulgação das oportunidades de licitação e dos benefícios do programa. Isso pode envolver campanhas de *marketing* digital, parceria com entidades locais e eventos para promover o programa e aumentar a participação de empresas locais. A divulgação ativa também pode acontecer por parte da prefeitura, criando uma lista de empresas interessadas nas licitações, e enviando, via e-mail, material para empresas com CNAEs adequados ao objeto da licitação.

(iv) Integração entre Setores: Fomentar a articulação entre diferentes setores da economia local, promovendo a criação de redes de fornecedores e a internalização de cadeias produtivas. Isso pode reduzir a dependência de insumos de fora do município e fortalecer a geração de empregos e renda local. Nesse caso, alguns setores (com base na Matriz Insumo-Produto de Cambará) merecem atenção(Figura 11).

(v) Utilização de Matriz Insumo-Produto para Tomada de Decisão: Instituir a Matriz Insumo-Produto como ferramenta permanente de análise econômica no município, utilizando-a para identificar setores estratégicos e subsidiar políticas de fomento específicas, com apoio das instituições de ensino e pesquisa locais.

(vi) Fortalecimento da Infraestrutura de Suporte às Empresas: Ampliar a infraestrutura de apoio, incluindo incubadoras de negócios e espaços de *coworking*, no intuito de facilitar o desenvolvimento de novas empresas, especialmente em

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

setores como educação, saúde e cultura, que têm mostrado alto potencial de geração de microempresas e MEIs.

(vii) Priorização de Compras Locais e Regionais: Estabelecer mecanismos que aumentem a preferência por fornecedores locais nas compras públicas, sempre respeitando a legalidade e a transparência nos processos licitatórios. Isso inclui o fortalecimento do critério de proximidade nas contratações e a criação de incentivos adicionais para empresas locais.

(viii) Monitoramento e Avaliação Contínua: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar os impactos do programa, garantindo que os objetivos sejam alcançados e identificando áreas que possam ser ajustadas para maximizar os benefícios para o município e a região.

Figura 11 – Nuvem de palavras com os setores de fora de Cambará que mais vendem (ou prestam serviços) à cadeia produtiva do município.



Fonte: Própria (2024).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De toda sorte, o presente trabalho tem como elemento primordial examinar o efeito das compras realizadas pelo Compra Cambará, o qual pode incentivar o surgimento de novos empreendimentos, já que empresários locais podem ver a

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

possibilidade de fornecer produtos e serviços à prefeitura. Isso pode resultar em um aumento no número de micro e pequenas empresas. Além disso, ao priorizar o potencial de transformarem os fornecedores locais em licitantes, o programa pode estimular a diversificação econômica, iniciativa essencial para reduzir a dependência de setores específicos e para construir uma economia mais resiliente no município.

Note-se que as empresas locais podem se beneficiar da experiência adquirida ao trabalhar com a prefeitura, pois tal fenômeno, eventualmente, exige certas adaptações na gestão melhorando seus processos e serviços. A experiência pode aumentar a competitividade das empresas em outros mercados. Assim, ao priorizar fornecedores locais, o Compra Cambará pode contribuir para práticas mais sustentáveis, reduzindo a necessidade de transporte de bens de longe e promovendo um modelo de negócios que valorize o meio ambiente. Em síntese, ele não apenas potencializa o crescimento econômico, mas também fomenta uma série de benefícios sociais e estruturais para a comunidade, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento e prosperidade para a cidade, conforme indicam os dados aqui apresentados (Tabelas 10 e 11).

Vale pontuar ainda que os dados sobre a geração de MEIs destacam a importância de setores como o 15. Comércio Atacadista e Varejista, o 14. Comércio de Veículos e Peças, o 4. Indústria Têxtil e Vestuário e o 13. Construção Civil. OU seja, a geração de tributos capturados decorrentes de compras locais indica que o programa pode ajudar a aumentar a arrecadação municipal, fortalecendo a capacidade do governo de investir em serviços públicos.

É importante notar que setores como o 2. Extração de Minerais e o 10. Indústria de Tecnologia e Transporte não receberam compras diretas, apontando oportunidades de diversificação. Fato que indica que o programa pode ser aprimorado para incluí-los, promovendo um desenvolvimento municipal mais equilibrado.

Pelo exposto, o Compra Cambará representa uma estratégia eficaz para alavancar a economia local, gerando empregos, estimulando o pequeno empreendedorismo e promovendo a inclusão social. Ademais, ao priorizar compras locais, a prefeitura pode reforçar a economia e construir um ambiente mais adaptável e diversificado. Dessa forma, a continuidade e a ampliação do programa, aliadas a

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

uma análise constante dos setores beneficiados, podem maximizar os impactos positivos em Cambará.

A par das informações já apresentadas, o estudo também oferece uma visão abrangente dos principais setores da economia de Cambará em 2022, destacando aspectos relevantes como a geração de empregos, cujos dados revelam quais setores estão mais ativos e como contribuem para o mercado de trabalho local, conforme indicado na Tabela 12.

Os dados indicam uma visão abrangente dos principais setores da economia de Cambará em 2022, destacando aspectos como emprego, remuneração, tributação e a presença de MEIs, micro e pequenas empresas. Destaque-se, nesse ínterim, o setor 14. Comércio de Veículos e Peças, com cinco dos seis multiplicados dentre os dez maiores setores, indicando sua importância na economia local. Na mesma linha, mas com quatro dentre os seis, pode-se citar o 15. Comércio Atacadista e Varejista, o 18. Alojamento, 19. Alimentação, 20. Comunicação e Tecnologia, o 26. Educação e o 27. Serviços de Saúde.

Tabela 12 – Ordem dos dez principais setores para cada um dos geradores de Cambará/PR, 2022.

Setores	Emprego	Remuneração	MEI	MICRO	Pequena	Tributação
1. Agropecuária e Recursos Naturais						
2. Extração de Minerais						
3. Produção de Alimentos e Bebidas		6º				10º
4. Indústria Têxtil e Vestuário			1º	10º		7º
5. Indústria de Madeira e Papel	8º		5º	4º		
6. Indústria Química						2º
7. Fabricação de Borracha e Plástico					10º	
8. Produtos Minerais Não-Metálicos						8º
9. Metalurgia e Produtos Metálicos						
10. Indústria de Tecnologia e Transporte						6º
11. Manutenção de Máquinas			9º		4º	
12. Serviços de Infraestrutura						3º
13. Construção Civil			2º	6º	9º	
14. Comércio de Veículos e Peças	10º	7º	8º	5º	6º	
15. Comércio Atacadista e Varejista	6º	4º		7º	8º	
16. Transporte Multimodal				9º		4º
17. Logística e Entrega						
18. Alojamento	2º	1º			2º	9º
19. Alimentação	5º		4º	3º		1º
20. Comunicação e Tecnologia	4º	9º	7º	2º		
21. Serviços Financeiros		10º				
22. Serviços Profissionais e Imobiliários						
23. Aluguéis Não-Imobiliários					3º	
24. Serviços Administrativos	7º	8º			5º	
25. Administração Pública		3º				
26. Educação	1º	2º	10º		1º	
27. Serviços de Saúde	3º	5º		8º	7º	
28. Cultura e Lazer			3º	1º		
29. Serviços Associativos e Assistência Pessoal	9º		6º			5º

Fonte: Própria (2024).

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ Nº 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Por outro lado, reforçando informações anteriores, setores como o 1. Agropecuária e Recursos Naturais, o 2. Extração de Minerais, o 9. Metalurgia e Produtos Metálicos, o 17. Logística e Entrega, e o 22. Serviços Profissionais e Imobiliários revelam uma menor representatividade, indicando a necessidade de foco para o desenvolvimento ou diversificação nessas áreas.

Nessa linha, é importante frisar que os dados coletados são fundamentais para embasar decisões em políticas públicas e iniciativas empresariais. Compreender quais áreas estão gerando mais empregos e renda permite que o governo local direcione investimentos e recursos de forma mais eficaz. Por exemplo, o fortalecimento de políticas de incentivo ao empreendedorismo em setores como o 20. Comunicação e Tecnologia e o 21. Serviços Financeiros pode impulsionar o desenvolvimento econômico, atraindo novos negócios e aumentando a competitividade da região.

Além disso, é importante avaliar as barreiras enfrentadas por setores menos representativos, como o 2. Extração de Minerais, para identificar oportunidades de expansão. Outrossim, esta análise pode servir como base para decisões em políticas públicas ou iniciativas empresariais no município, por exemplo, orientando programas de capacitação e desenvolvimento de competências, facilitando a entrada de novos empreendedores e a expansão de negócios existentes. Tais ações não apenas diversificam a economia local, mas também contribuem para a sustentabilidade a longo prazo. Por fim, os dados também podem servir como base para parcerias entre o setor público e privado, promovendo o desenvolvimento de iniciativas que atendam às necessidades específicas da comunidade.

Em resumo, o Compra Cambará é uma iniciativa que não apenas apoia os pequenos e microempresários, mas também promove a circulação de recursos dentro da comunidade, contribuindo para o crescimento de diversos segmentos da economia local. Assim, combinando a estratégia da iniciativa com um planejamento governamental mais amplo e cuidadoso, Cambará pode alcançar um crescimento econômico mais equilibrado e inclusivo, pois uma abordagem integrada permite não apenas aumentar a geração de empregos, mas também melhorar a qualidade de vida da população local.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

REFERÊNCIAS

ABREU, L. *Mapa do Município de Cambará/PR* – Image: Parana MesoMicroMunicip.svg, own work, CC BY 2.5, Disponível em: https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=1361632. Acesso em: 14 ago. 2024.

ANDRADE, Gilberto de. *Gestão por indicadores:* o processo de medição e gestão de desempenho. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. IBGE. *Cidades e estados do Brasil.* 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cambara/panorama. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2021/L14133.htm. Acesso em: 04 set. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 04 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2019/L13709.htm. Acesso em: 05 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Texto compilado. Conversão da Medida Provisória nº 527, de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/L12462.htm. Acesso em: 05 set. 2024.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

BRASIL. Ministério da Economia. *O que é CNAE?* Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/cadastur/o-que-e-cnae. Acesso em: 13 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. *Relação Anual de Informações Sociais* – RAIS. [S.l.: s.n.], 2018, 2022, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br. Acesso em: 04 set. 2024,

BRENE, P. R. A.; SESSO FILHO, U. A.; DALLA COSTA, A. J. Análise da viabilidade do uso de indicadores provenientes de matrizes insumo-produto regionais estimadas: apresentação e teste da proposta metodológica. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, v. 35, n. 127, p. 155-180, 2014. Disponível em: https://ipardes.emnuvens.com.br/revistaparanaense/article/view/685/934. Acesso em: 05 set. 2024.

BRENE, P. R. A. et al. Estimativa da matriz de insumo-produto do município de São Bento do Sul no Estado de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 7, n. 3, 2011. Disponível em: https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/526/267. Acesso em: 05 set. 2024.

BRENE, Paulo Rogério Alves. *Ensaios sobre o uso da matriz insumo-produto como ferramenta de políticas públicas municipais*. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Curitiba, 2013. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/31702/R%20-%20T%20-%20PAULO%20ROGERIO%20ALVES%20BRENE.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 05 set. 2024.

BRYMAN, Alan. *Social research methods*. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2016.

CAMBARÁ. Decreto Municipal nº 2.237, de 23 de novembro de 2018. Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/2237/2018. Acesso em: 09 set. 2024.

CAMBARÁ. Decreto nº 3.226, de 26 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/3226/2023. Acesso em: 07 set. 2024.

CAMBARÁ. Decreto nº 3.227, de 26 de dezembro de 2023. Dispõe sobre pesquisa de preços. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/3227/2023. Acesso em: 07 set. 2024.

CAMBARÁ. Decreto nº 3.228, de 26 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as hipóteses de cabimento e o processo de julgamento da modalidade pregão. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/3228/2023. Acesso em: 07 set. 2024.

CAMBARÁ. Decreto nº 3.229, de 26 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a aplicação de sanções e seu processo administrativo nos processos de licitações e contratos administrativos. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/3229/2023. Acesso em: 07 set. 2024.

CAMBARÁ. Decreto nº 3.230, de 26 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/PR/cambara/decreto/3230/2023. Acesso em: 07 set. 2024.

CHIANG, A. C.; WAINWRIGHT, K. *Fundamentals of econometrics*. 4. ed. Boston: MIT Press, 2006.

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

S39
D5

DIEESE. *Anuário 2011:* Tratamento da Base de Dados da Rais. Disponível em: https://www.dieese.org.br/anuario/2011/anuarioSebrae10-11/15.html. Acesso em: 10 set. 2024.

FIGUEIREDO FILHO, D. B.; SILVA JÚNIOR, J. A. D. Visão além do alcance: uma introdução à análise fatorial. *Opinião Pública*, v. 16, p. 160-185, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/op/a/bGsWsRVKbC55hFcxpYryjCL/. Acesso em: 07 set. 2024.

GLOBO – G1. *Cerca de mil trabalhadores serão demitidos após multinacional de alimentos anunciar encerramento das atividades em Cambará*. Disponível em: https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2023/01/13/cerca-de-mil-trabalhadores-serao-demitidos-apos-multinacional-de-alimentos-anunciar-encerramento-das-atividades-em-cambara.ghtml. Acesso em: 09 set. 2024.

GUILHOTO, J. J. M. *Análise de insumo-produto:* teoria e fundamentos. MPRA Paper N. 32566, Aug. 2011. Disponível em: https://mpra.ub.uni-muenchen.de/32566/. Acesso em: 07 set. 2024.

GUILHOTO, J. J. M.; SESSO FILHO, U. *Métodos de estimação da matriz insumo-produto*. São Paulo: Edusp, 2005.

HIRSCHMAN, A. O. *The strategy of economic development*. New Haven: Yale University Press, 1958.

LEONTIEF, W. *Input-output economics*. 2. ed. New York: Oxford University Press, 1988.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Projeção da População dos Municípios do Paraná para o período 2018 a 2040. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/nota_tecnica_populacao_projetada.pdf . Acesso em: 28 jun. 2024.

ISARD, W. *Location and space-economy:* a general theory relating to industrial location, market areas, land use, trade, and urban structure. Cambridge: The MIT Press, 1956.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

MIERNYK, W. H. *The elements of input-output analysis*. New York: Random House, 1974.

MACHLINE, C. Cinco décadas de logística empresarial e administração da cadeia de suprimentos no Brasil. *Revista de Administração Empresarial*, v. 51, n. 3, p. 10-22, maio/jun. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rae/a/wgnpzqtKsNSnQyCycRKh65L/. Acesso em: 07 set. 2024.

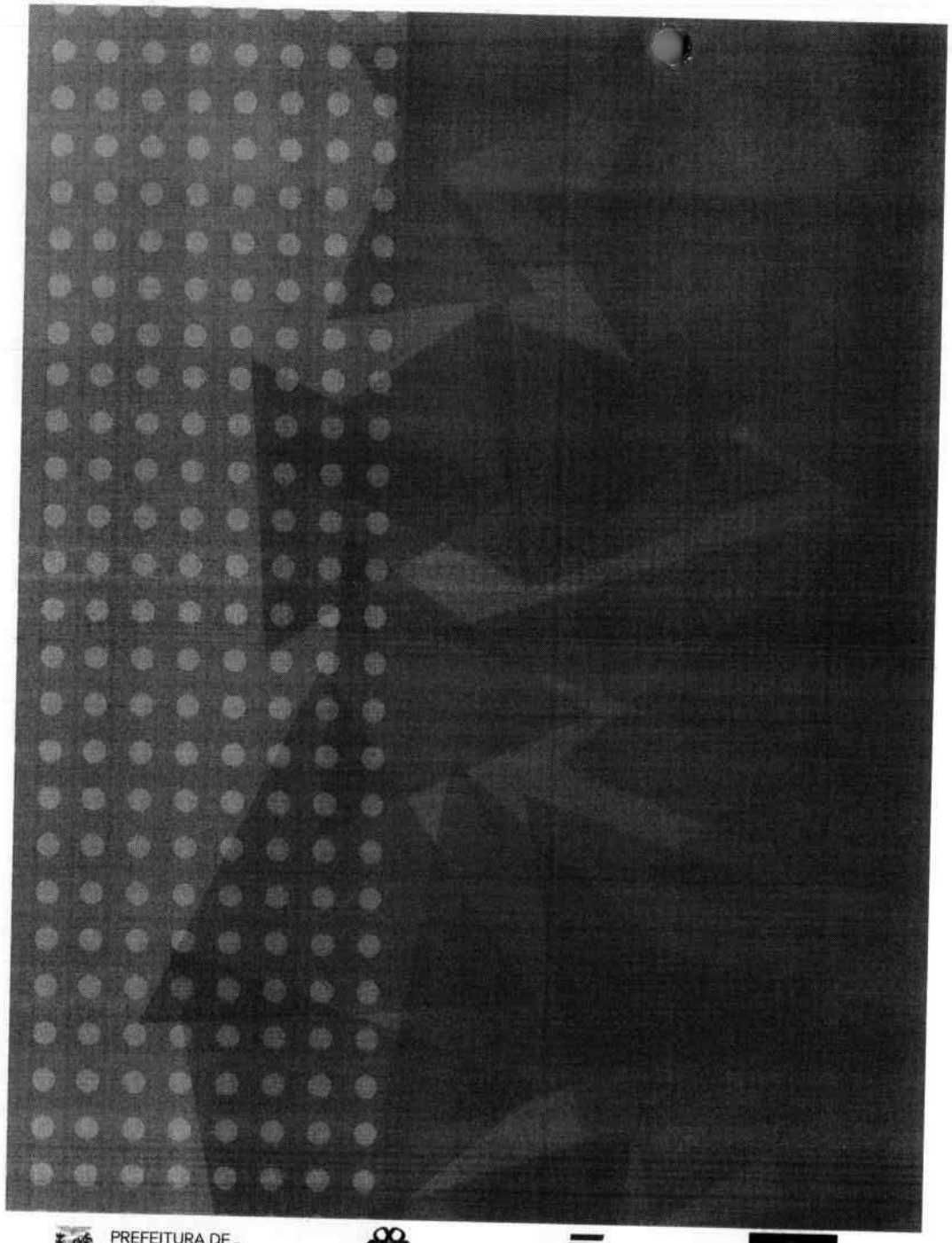
MILLER, R. E.; BLAIR, P. D. *Input-output analysis:* foundations and extensions. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

PARLAMENTO EUROPEU. *Economia circular:* definição, importância e benefícios. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20151201STO05603/economia-circular-definicao-importancia-e-beneficios#:~:text=A%20economia%20circular%20%C3%A9%20um,e%20produtos%20existentes%2C%20enquanto%20poss%C3%ADvel. Acesso em: 03 set. 2024.

RICHARDSON, H. W. *Input-output and regional economics*. London: Weidenfeld and Nicolson, 1978.

YIN, R. K. *Estudo de caso:* planejamento e métodos. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 - CNPJ N° 47.347.477/0001-01
E-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br



PREFEITURA DE CAMBARÁ

UNESPAR Campus Apucarana

SEBRAE

Funcetic

DECRETO MUNICIPAL Nº 2237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: ***"Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado COMPRA CAMBARÁ".***

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 123/06 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte - MEI / ME / EPP e reforçado isso pela Lei Complementar nº 147/2014 que inovou trazendo consigo a assertividade, materializando todos os benefícios e incentivos aos Micro e Pequenos negócios urbanos e rurais;

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento das MEI / ME / EPP é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, baseada na Lei Complementar Municipal 025/2010 que Institui o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Cambará, e;

Considerando que 96% das empresas ativas e formalmente constituídas no município de Cambará, são de micro e pequeno porte, segundo dados extraídos pelo Sistema Gerenciador da REDESIM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado COMPRA CAMBARÁ, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado das MEI / ME / EPP sediadas no Município de Cambará e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Municipal 025/2010, de 28 de maio de 2010.

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as MEI / ME / EPP, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III- o incentivo à inovação tecnológica;

IV- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Cambará e Região;

§1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias e fundações públicas.

§2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - regional: o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de 100 km (quilômetros) de distância, superior aos limites geográficos do Município de Cambará, conforme relação constante no Anexo Único do presente Decreto;

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação das MEI / ME / EPP locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. *Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no local, de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados* MEI / ME / EPP, *da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação das* MEI / ME / EPP, *essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo, devendo-se adotar então a região.*

§4º. *No caso de incidência do parágrafo anterior, diante da impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região, de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados* MEI / ME / EPP, *da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação das* MEI / ME / EPP, *essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo, devendo-se adotar então a ampla concorrência.*

Art. 4º.Para a ampliação da participação das MEI / ME / EPP nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial

542

do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação até o mês de dezembro do ano anterior;

II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as MEI / ME / EPP para que adequem os seus processos produtivos.

III - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as MEI / ME / EPP sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das MEI / ME / EPP sediadas localmente ou na região;

V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar as MEI / ME / EPP locais através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de uma central telefônica exclusiva para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII- instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Cambará e região, com prazos de no máximo 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores;

IX- priorizar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

§ 1º. O primeiro planejamento de compras a ser divulgado, conforme previsto no inciso I do presente artigo, será para as compras do ano de 2020, devendo ser publicado até dezembro de 2019.

§ 2º. Os cadastros previstos nos incisos II e III do presente artigo deverão ser instituídos no prazo máximo de 12 meses após a publicação do presente Decreto.

Art. 5º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8600

regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de MEI / ME / EPP ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das MEI / ME / EPP para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 8º. Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MEI / ME / EPP

Art. 9º. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEI / ME / EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as MEI / ME / EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 10. Nos termos da Lei Complementar 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Subseção I
DA PREFERÊNCIA ÀS MEI / ME / EPP EM CASO DE EMPATE

Art. 11.Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI / ME / EPP.

§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP.

§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a MEI / ME / EPP melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da MEI / ME / EPP, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a MEI / ME / EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 12. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEI / ME / EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Subseção II
DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MEI / ME / EPP

Art. 13.Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de MEI / ME / EPP, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das MEI / ME / EPP subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as MEI / ME / EPP a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - MEI / ME / EPP;

II - consórcio composto em sua totalidade por MEI / ME / EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por MEI / ME / EPP com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção III
DA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL.

Art. 14. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de MEI / ME / EPP.

§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às MEI / ME / EPP, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º. O disposto neste artigo não impede a participação das MEI / ME / EPP na disputa pela totalidade do objeto.

§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI / ME / EPP e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§8º. Não se aplica o disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para MEI / ME / EPP.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA

Art. 15.A Comissão Gestora do Programa será constituída pelas seguintes Secretarias, abaixo indicadas, que designarão seus membros para compor esta Comissão, através de Portaria ou ato específico:

I. Secretaria Municipal de Administração;
II. Secretaria Municipal de Planejamento;
III. Secretaria Municipal de Finanças.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17.A Comissão Gestora do Programa deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo e ao Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas de Cambará, (instituído pela LC 025/2010), um relatório detalhado, contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo, anualmente na 1ª quinzena do mês de março.

Art. 18.A Procuradoria Geral do Município destacará um procurador municipal na análise dos procedimentos licitatórios de que trata este Decreto.

Art. 19.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cambará, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

ANEXO ÚNICO

1 - Andirá
2 - Bandeirantes
3 - Jacarezinho
4 - Santo Antônio da Platina
5 - Ribeirão Claro
6 - Abatiá
7 - Ribeirão do Pinhal
8 - Santa Mariana
9 - Barra do Jacaré
10 - Cornélio Procópio
11 - Joaquim Távora
12 - Carlópolis
13 - Quatiguá
14 - Uraí
15 - Siqueira Campos
16 - Nova Fátima
17 – Itambaracá

Programa "Compra Cambará"

As compras públicas promovem o desenvolvimento sustentável, pois são uma oportunidade real e próxima de acesso a um novo mercado para as micro e pequenas empresas, valorizando os negócios locais e aquecendo a economia da cidade.

Atentos a essa nova tendência na administração pública, em 2018 - Comitê Gestor, Sebrae, Prefeitura - Idealizaram o programa "Compra Cambará", Decreto Municipal nº 2237/2018, como um instrumento permanente de incentivo, capacitação de empresas locais e fomento à competitividade por meio da participação em licitações, pregões presenciais e outras modalidades definidas pela lei.

O intuito do programa é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliando a eficiência das políticas públicas e ampliando as alternativas de sobrevivência e evolução dos setores do comércio, serviços e indústria a partir de se tornarem fornecedores de entidades públicas e dos governos municipal, estadual e federal.

I. Propósitos

Oferecer, presencialmente, ou de forma remota, apoio, orientação e capacitações:

- aos MEIs – Microempreendedores Individuais, produtores rurais (em especial aos agricultores familiares), micro e pequenas empresas para se tornarem fornecedores nas Compras Públicas. Além de fortalecer e ampliar as parcerias com as associações e cooperativas representativas destes pequenos negócios

- aos Gestores e servidores municipais das áreas afins às Compras Públicas para compreenderem como o poder de compra do município pode ser utilizado como ferramenta de desenvolvimento local e aplicar as legislações pertinentes.

II. Benefícios

O programa abrange um gama de benefícios que são, em suma, os resultados esperados, em duas frentes:

II.I. Benefícios Gerais – no Fomento à economia local

O grande diferencial de investir nos empreendedores e empresários locais em detrimento das grandes redes de fora da cidade – mantendo-os como foco preferencial, dentro dos limites da lei, nas Compra Públicas - é manter o dinheiro circulando dentro do local onde vivemos. Esse

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

movimento proporciona um ciclo virtuoso, fortalecendo as empresas de comerciantes locais que sustentam suas famílias, seus empregados e também os seus próprios fornecedores locais, favorecendo assim a todos.

Além disso, é importante manter a economia local forte, pois com ela se desenvolvendo é possível trazer para a comunidade muitos **benefícios**, como:

a) Geração de empregos, movimento da economia local.

Trazer desenvolvimento para a comunidade faz com que a demanda de trabalho seja maior, dessa forma é necessário contratar mais. Criando empregos dentro da comunidade você faz com que essa roda da economia local, gire mais e melhor.

b) Oportunidade são criadas com a economia local

Uma roda que gira melhor, pode crescer sem receio de "dar um passo maior que a perna", pois se as bases estão fortalecidas, crescer é consequência. Com a economia local fortalecida as empresas aumentam e quem antes não tinha seu próprio negócio por medo, pode colocar seus planos em ação e ajudar essa roda crescer sem parar de girar de maneira saudável.

c) Pequenas e médias empresas são fortalecidas com a economia local

Fomentar crescimento para o pequeno empreendedor é dar uma chance de crescimento a quem está na mesma comunidade, fortalecendo a economia do lugar e melhorando a visibilidade e a possibilidade de conseguir investimentos de empresas maiores.

Além disso, é possível pensar que esse estímulo a novos empreendedores pode trazer benefícios para um futuro a médio e longo prazo, já que não é muito difícil que um desses empresários se torne um fornecedor de produtos ou serviços.

d) Diminui os custos de logística

A logística é essencial para a atividade de qualquer empresa, tanto que não é difícil imaginar que ela também é um dos gastos mais altos. A compra de suprimentos e produtos nem sempre é feita com fornecedores próximos, o que gera diversos gastos relacionados ao deslocamento e ao armazenamento. Por isso, é vantajoso para todos que exista fornecedores locais dentro da comunidade, assim os custos com logística são reduzidos e a economia local é inflada.

e) Economia no armazenamento

Além da logística, outro terror para as empresas é armazenamento, porém quando se tem possibilidades próximas não é necessário armazenar grandes quantidades de produtos e este custo também é reduzido, uma vez que os produtos estão próximos, não existe a necessidade de adquirir muitos itens de uma vez para diminuir o número de fretes e reduzir as despesas. Agora, pensando na união da logística e do armazenamento na ótica da economia local, é possível ver uma considerável redução de despesas ao fim do mês. E com a redução das despesas a possibilidade de lucro é maior.

547

f) Aumenta a arrecadação de impostos

Cidades são feitas de comunidades; Comunidades são feitas de empresas e empresas são feitas de pessoas. Pessoas possuem necessidades de consumo, a partir do momento que a comunidade começa a se desenvolver, a arrecadação de impostos cresce; junto dela o estado volta a atenção para essa comunidade.
E em troca, é possível ver melhorias na infraestrutura do município, segurança e até turismo. Uma comunidade bem desenvolvida a partir da economia local, melhora não só os negócios, mas também a vida das pessoas, alavancando o bem-estar social de todos.

g) Aumenta a renda local

Em conformidade com o SEBRAE - por meio do programa cidade empreendedora – concluiu-se que "estimular a contratação dos pequenos negócios aumenta a renda local. Segundo o FMI, a cada R$ 1,00 (um real) investido em compras governamentais, existe um retorno de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) que é reinvestido na geração de novos empregos e renda nos municípios".

II.II. Benefícios Específicos – nas Compras Públicas com foco nos pequenos negócios locais

a) Fiscalização in loco

Por se tratar de empresas locais, o município pode sempre que achar necessário visitar o estabelecimento para fiscalização do contrato, sendo de fácil deslocamento, verificando assim preços superfaturados.

b) Menos produtos armazenados, evitando assim o vencimento dos mesmos;

Por se tratar de empresas locais, não há a necessidade de realizar pedidos grandes, para manter um volume elevado em seu estoque, devido as vezes ao prazo de entrega de empresas de outras localidades.

c) Maior agilidade na entrega;

Por se tratar de empresas locais, muitas vezes poderá a Administração em casos emergências, conseguir o produto no mesmo dia evitando assim possíveis danos para os munícipes.

d) Menor o índice de fraude, devido à fiscalização melhor empregada;

Por se tratar de empresas locais, a Administração terá um maior conhecimento das empresas participantes, assim também como os representantes, podendo assim evitar quaisquer tipos de fraude que possa ocorrer nos processos licitatórios, por exemplo, empresas laranjas enquadradas com ME/EPP

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

III. Metas

Conforme indicador do site BI Compras PR, de 2011 a 2018 o município de Cambará atingiu 25% de compras efetuadas de ME/EPP local.

Meta 1 - para 2021 a 2024 - é chegar a 35% nas compras de empresas ME/EPP sediadas dentro do município.

Participantes locais, atualmente, em 2020, contamos com 21 participantes, empresas locais, nas Compras da Prefeitura Municipal.

Meta 2 - é alcançar 29 empresas locais participando das Compras da Prefeitura Municipal, nos próximos 04 anos (2021 a 2024).

IV. Ações a serem executadas:

- Palestras e reuniões;
- Visita in loco aos empresários e atendimentos;
- Entrega de Panfletos;
- Cursos e oficinas;
- Divulgações por meios digitais e demais canais de comunicação.

V. Fundamentação

Programa fundamentado no Acordão nº 2122/2019 referente ao prejulgado nº 27/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

> Com o Prejulgado nº 27, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), desde que devidamente justificado. (grifo nosso)

Vejamos o Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e

municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.**

VI. Justificativa

Ao comprar no Comércio Local, promovemos o desenvolvimento do município, contribuindo para o aumento de novos postos de trabalho, recolhendo impostos municipais e gerando mais investimentos em diversas áreas.

Segundo o Sebrae e as experiências já implementadas, inclusive, em Cambará, incentivando o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 nas compras públicas – ao fomentarmos e organizarmos as compras públicas com foco nos pequenos negócios, teremos vantagens enormes, pois é uma relação ganha-ganha. Não existe desenvolvimento econômico sustentável sem o incentivo ao empreendedorismo dos pequenos negócios.

Para os fornecedores (MEIs, produtores rurais, micro e pequenas empresas), é mais uma chance de ampliar a clientela e aumentar os lucros. Fornecer para o setor público é uma excelente oportunidade de negócios, por isso, a qualificação dos empresários é fundamental para minimizar os riscos e para garantir que tenham sucesso na vida empresarial.

Para os gestores, que devem continuar se atualizando e se aperfeiçoando, é a oportunidade para promover o desenvolvimento local garantindo a participação dos pequenos negócios nas compras públicas. As Compras Governamentais ajudam no processo de aperfeiçoamento dos processos de gestão compatíveis com a realidade do setor público e com a legislação vigente.

Assim, como os Empreendedores que acreditaram e continuam acreditando no potencial de Cambará, nós devemos fazer a nossa parte, como gestores públicos, e ter consciência de que o consumo em nossa região, só nos traz benefícios, pois estamos investindo na valorização de nossos bens, é um ciclo virtuoso. Todos ganham.

619

Divisão de
LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Cambará, 31 de julho de 2026.

Para: Secretaria de Finanças - Departamento Contábil
De: Divisão de Licitações
Processo: 1534/2026

Considerando o pedido de abertura de processo licitatório objetivando o, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, solicito parecer contábil, para as secretarias abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Ind. Com. Tur. Agr. e Inovação
- Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Michelle Cristina da Silva
Agente de Contratação

551

PARECER CONTÁBIL Nº 653/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
31	03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	55.872,00
31						2	15.099,37
31						510	19.773,91
31						511	3.571,48
81	03.005	06.182.0003	2.560			1000	16.411,35
81						2	129,61
81						510	550,73
81						511	7.784,76
92	03.006	06.182.0003	2.032			1000	3.859,60
92						2	43,14
92						510	38,45
92						511	29,85
TOTAL							123.164,25

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Recebi em:
03/03/26

552

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponivel preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro

553

PARECER CONTÁBIL Nº 654/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
5	02.001	04.122.0022	2.170	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	275,00
5						21000	0,00
5						510	694,26
5						511	4.018,29
TOTAL							**4.987,55**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

554

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente **análise** possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatoria no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

555
e

PARECER CONTÁBIL Nº 655/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
172	05.001	12.361.0005	2.100	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	103	1.237,52
172						104	167,03
172						1000	1.312,00
172						107	500,00
193	05.001	12.365.0005	2.008			103	122.038,66
193						104	1.534,34
193						1000	1.872,80
193						107	17.963,00
TOTAL							**146.625,35**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

556

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro

557

PARECER CONTÁBIL Nº 656/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação especifica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa	Fonte	Valor da Dotação
638	15.001	13.392.0015	2.210	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	22.503,80
638						2	12.530,42
638						510	1.857,00
638						511	7.900,04
TOTAL							**44.791,26**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação esta inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

558
e

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

Departamento de
CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

PARECER CONTÁBIL Nº 657/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
509	10.001	15.452.0010	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	2	31,41
509						510	58,74
509						511	1,91
534	10.003	26.782.0010	2.028			2	19.016,00
534						510	10.939,00
534						511	6.760,00
545	10.004	15.452.0010	2.350			2	48.138,33
545						510	1.133,89
545						511	67.773,29
TOTAL							153.852,57

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

SG

PARECER CONTÁBIL Nº 658/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
468	09.001	20.606.0009	2.250	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	277.769,12
468						2	58,71
468						2510	218,52
468						510	133,41
468						511	140,52
492	09.002	18.541.0009	2.270			1000	118.672,00
492						2	22.085,20
492						510	85,13
492						511	89,54
TOTAL							**419.252,15**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

562
8

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial.

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro

Departamento de
CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

PARECER CONTÁBIL Nº 659/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
220	06.001	27.812.0006	2.130	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	11.572,12
220						2	5.332,50
220						510	22.074,00
220						511	8.585,38
TOTAL							**48.064,00**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter preventivo e orientativo, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

Departamento de
CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

PARECER CONTÁBIL Nº 660/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
365	08.001	08.244.0008	2.490	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	17.884,83
365						943	48,71
406	08.003	08.244.0008	2.047			1000	1.376,79
406						31934	464,72
406						31940	563,00
406						904	403,41
428	08.003	08.244.0008	2.580			1000	8.540,00
428						31934	827,88
428						31940	535,45
432	08.003	08.244.0008	2.590			1000	500,00
432						904	4.670,77
TOTAL							**35.815,56**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

566
e

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

567

PARECER CONTÁBIL Nº 661/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRONEGOCIO E INOVAÇÃO.

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação especifica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da Dotação
601	14.001	23.692.0014	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000	3.448,78
TOTAL							**3.448,78**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

568
e

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

_____ _____

Responsável pela Contabilidade Responsável pelo Financeiro

569

PARECER CONTÁBIL Nº 662/2026

Processo administrativo nº: 1534/2026
Órgão/Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Trata-se de análise contábil referente a procedimento administrativo que, nesta fase, **não gera obrigação financeira imediata para o Município**, razão pela qual **não se exige o registro de solicitação de despesa**, nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026.

A eventual obrigação orçamentária e financeira decorrente deste procedimento ficará condicionada à futura formalização de contratação específica, ocasião em que será obrigatória a prévia vinculação da dotação orçamentária por meio de solicitação de despesa.

2. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedeu-se à análise da dotação orçamentária indicada pela unidade demandante:

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa	Fonte	Valor da Dotação
250	07.002	10.301.0007	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	10496	2.675,50
250						303	204.659,42
250						494	166.546,23
265	07.002	10.303.0007	2.013			303	1.000,00
265						494	500,00
283	07.002	10.301.0007	2.015			303	705,80
283						494	1.200,52
306	07.002	10.302.0007	2.016			303	69,76
TOTAL							**377.357,23**

3. VERIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Procedeu-se à análise da classificação orçamentária indicada, especialmente quanto à adequação da natureza da despesa ao objeto da contratação, conforme o plano de contas aplicado ao setor público:

Situação	Marcar
A classificação está adequada	(X)
A classificação está inadequada	()

Apontamento técnico-contábil (se necessário):

Sugestão de adequação:

Nos termos do Decreto Municipal nº 3727/2026, eventual correção deverá ser promovida pela unidade demandante ou pelo Departamento de Compras e Licitações **antes da futura formalização da despesa**.

4. VERIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 Natureza da fonte de recursos:

() Recurso próprio () Recurso vinculado () Transferência constitucional

() Convênio/contrato de repasse () Fundo específico () Outro: _____

4.2 Adequação da fonte indicada:

() A fonte indicada pela unidade demandante é adequada

() Há fonte de recursos vinculada disponível preferencialmente aplicável à despesa

Em caso de existência de fonte vinculada preferencial:

Fonte sugerida: _____

4.3 Disponibilidade financeira:

Considerada a programação financeira, os compromissos já assumidos e as obrigações futuras previsíveis:

Situação	Marcar
Há disponibilidade financeira	()
Não há disponibilidade financeira	()

Critério utilizado na análise:

Critério	Marcar
Apenas saldo atual (análise limitada)	()
Considerou programação financeira, compromissos e obrigações futuras (análise completa)	()

Observações:

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conclui-se que a presente análise possui caráter **preventivo e orientativo**, não implicando, nesta fase, a vinculação de dotação orçamentária, a qual será obrigatória no momento da efetiva contratação, mediante emissão de solicitação de despesa.

Cambará-PR, 04 de setembro de 2026.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro

571

DESPACHO

Cambará, 10 de setembro de 2026.

Para: Secretaria municipal de Educação

Processo: 1534/2026 – SRP para Aquisição de Materiais Hidráulicos.

1. RELATÓRIO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Registre-se que o presente processo foi encaminhado para emissão de parecer contábil em 31/07/2026, retornando a esta Divisão de Licitações apenas em 08/09/2026.

Durante o lapso temporal do trâmite, novos entendimentos jurídicos e administrativos foram firmados em processos correlatos. Com o fito de alinhar este feito às diretrizes vigentes e mitigar o risco de futuros apontamentos pelos órgãos de controle, faz-se necessária a revisão e a adequação dos autos nos pontos discriminados a seguir.

2. SOLICITAÇÕES DE ADEQUAÇÃO

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Item 8:** Retificar a previsão informada, haja vista ainda constar referência ao PCA 2025.
- **Item 10:** Adequar a definição do prazo de início/execução. É inviável a fixação de data fixa ou termos vagos ("imediato"), considerando o trâmite necessário por setores de análise, pareceres e eventuais intercorrências na fase externa (impugnações, recursos e esclarecimentos). Substituir por marco temporal exato e condicionado (ex.: *"a contar do recebimento formal da Ordem de Fornecimento"* ou *"a contar da emissão e formalização da Nota de Empenho"*).
- Caso não haja previsão ou designação para Fiscal Técnico, remover a indicação sem deixar campo em branco ou sem preenchimento.
- Corrigir o nome do fiscal indicado para a Secretaria de Esportes.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- **Item III (Garantia e Amostras):** Inserir justificativa fundamentada para a não exigência de garantia e amostras, não bastando a simples assinalação negativa.

572

- **Item V (Análise de Alternativas de Mercado):** Reformular a análise, superando a abordagem meramente descritiva. Conforme exigência legal, inserir quadro comparativo detalhando custos estimados, vantagens, desvantagens e riscos operacionais das opções avaliadas, concluindo motivadamente pela escolha adotada.

- **Item VII (Descrição da Solução):**

 a) Expurgar expressamente a expressão *"fornecimento contínuo"*, ante a incompatibilidade conceitual com o Sistema de Registro de Preços.
 b) Excluir menções a *"substituição de lâmpadas, fiações"* e itens alheios ao objeto, haja vista tratarem-se exclusivamente de materiais hidráulicos.

- **Item IX:** Remover referências a *"fornecimento contínuo"*.

- **Item XI:** Corrigir a destinação da contratação (consta *"materiais de construção"* e *"forma contínua"*), adequando-a ao objeto preciso de materiais hidráulicos sob o rito do SRP.

- **Item XIII:** Excluir a justificativa amparada em *"natureza contínua"*.

Termo de Referência (TR)

- **Alínea "a":** Uniformizar a definição do objeto de forma harmônica em todo o texto e ao longo do processo, eliminando descrições restritivas ou divergentes.

- **Alínea "d":** Apresentar a devida motivação para a não exigência de garantia e amostras.

- **Alínea "e" (Item 6):** Corrigir a fundamentação legal embasada no art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021. O § 4º refere-se a serviços contínuos (não aplicável ao caso). Adequar o texto informando que a data-base do reajuste vincula-se à data do orçamento estimado, e não à da proposta.

- **Alínea "f":** Atualizar a indicação do fiscal da Secretaria de Esportes, tendo em vista que o servidor anteriormente indicado não integra mais o quadro daquela pasta.

- **Alínea "g":** Sanar e expurgar qualquer alusão a *"serviços"*, tratando-se estritamente de bens de consumo.

- **Alínea "h":**

 a) Inserir justificativa explícita para a adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP).

573

b) Especificar com exatidão os critérios do Atestado de Capacidade Técnica para a qualificação técnica, sendo vedada a redação genérica *"compatível com o objeto"*.

c) Suprimir terminologias inadequadas como *"serviço prestado"*.

Ajustes Gerais no Processo

- **Adequação do SRP:** Realizar varredura completa nos autos para substituir e adequar os termos *"Contrato"* e *"Contratada"*, próprios de fornecimentos diretos ou contínuos, pelas nomenclaturas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços (ex.: *"Ata de Registro de Preços"*, *"Detentora da Ata"*, *"Fornecedor Registrado"*).
- **Varredura Temática:** Promover revisão integral da instrução processual para expurgar resquícios de expressões associadas a "serviços", "obras", "fornecimento contínuo" ou "materiais elétricos".

Pelo exposto, retorno o presente processo para que se promova as correções, ajustes e complementações acima especificadas, conferindo maior segurança jurídica e celeridade aos atos subsequentes.

Após as devidas readequações, retorne-se para prosseguimento.

Michelle Cristina da Silva
Agente de Contratação

Outlook

PROCESSO 1534/2026 SRP MATERIAIS HIDRÁULICOS

De Prefeitura Cambara <licitacaocambara@hotmail.com>
Data Qui, 10/09/2026 15:11
Para Educacao <educacao.compras2025@gmail.com>

1 anexo (211 KB)
DESPACHO 10-09.pdf;

Boa tarde,

Segue despacho para as devidas providências.

At.te.

Michelle

575
6

Secretaria
MunicipaLde
EDUCAÇAO

PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Memorando n.°247/2026 Cambará, 16 de setembro de 2026

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Processo 1534/2026 – SRP para materiais hidráulicos

Em atenção ao despacho referente ao Processo 1534/2026, seguem as correções realizadas:

ALTERAÇÕES NO DFD

• Item 8: foi retificada a informação relativa à previsão da contratação, com a exclusão da referência ao PCA 2025.

• Item 10: o prazo de início e execução foi adequado.

Foi removida a indicação de Fiscal Técnico quando inexistente a respectiva previsão ou designação, sem manutenção de campo em branco.

Foi corrigido o nome do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Esportes.

ALTERAÇÕES NO ETP

• Item III: foram inseridas as justificativas para a não exigência de garantia contratual e de amostras, considerando a natureza comum e o baixo risco do objeto, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade do fornecedor pela conformidade dos materiais entregues.

• Item V: a análise das alternativas de mercado foi reformulada e complementada com quadro comparativo contendo os custos estimados, as vantagens, as desvantagens e os riscos operacionais das opções avaliadas, com conclusão motivada pela solução adotada.

• Item VII: foi excluída a expressão "fornecimento contínuo", bem como foram removidas as referências à substituição de lâmpadas, fiações e demais

itens alheios ao objeto, mantendo-se a descrição restrita à aquisição de materiais hidráulicos.

• Item IX: foram removidas as referências a "fornecimento contínuo".

• Item XI: a destinação da contratação foi corrigida, substituindo-se as menções a "materiais de construção" e "forma contínua" pela descrição específica da aquisição de materiais hidráulicos por meio do Sistema de Registro de Preços.

• Item XIII: foi excluída a justificativa fundamentada em "natureza contínua".

ALTERAÇÕES NO – TR

• Alínea "a": a definição do objeto foi uniformizada em todo o documento e compatibilizada com os demais autos do processo, eliminando-se descrições divergentes ou restritivas.

• Alínea "d": foram incluídas as justificativas para a não exigência de garantia contratual e de amostras.

• Alínea "e", item 6: a fundamentação relativa ao reajuste foi corrigida, afastando-se a aplicação do art. 92, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e estabelecendo-se que a data-base do reajuste fica vinculada à data do orçamento estimado, e não à data da proposta.

• Alínea "f": foi atualizada a indicação do fiscal da Secretaria Municipal de Esportes.

• Alínea "g": foram excluídas as alusões a serviços, mantendo-se o texto restrito ao fornecimento de bens de consumo.

• Alínea "h": foi inserida justificativa expressa para a adoção do Sistema de Registro de Preços; os critérios do Atestado de Capacidade Técnica foram especificados objetivamente; e foram suprimidas expressões inadequadas, inclusive "serviço prestado".

Ao final, foi realizada revisão integral dos autos para adequação da terminologia própria do Sistema de Registro de Preços, com a substituição, quando cabível, das expressões "Contrato" e "Contratada" por "Ata de Registro de Preços", "Detentora da Ata" e "Fornecedor Registrado".

577
e

Também foi efetuada varredura temática para excluir referências indevidas a serviços, obras, fornecimento contínuo, materiais elétricos e outros conteúdos incompatíveis com a aquisição de materiais hidráulicos.

Diante das adequações realizadas, encaminha-se novamente o processo para prosseguimento.

Atenciosamente

Marieli Marchione da Silva
Responsável pela elaboração

578

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Secretária Municipal de Educação: Renata Dos Santos Venturino
Secretária Municipal de Cultura: Maria Léa Fragatte
Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Murilo Romanini Leite
Secretária Municipal de Assistência Social: Ana Paula Moro da Silva Rafael
Secretário Municipal de Administração: Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação: Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretária Municipal de Governo: Tamara Tanabe Bertoli
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Nivaldo Pinheiro Francisco
Secretário Municipal de Saúde: Leandro Moreira do Reis
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana: Claudia Guimarães Betini

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenções/reparos nos prédios da Prefeitura Municipal de Cambará/Pr.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

() Prestação de Serviços – Não Continuados
() Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Aquisição de Material de Consumo

() Aquisição de Material Permanente ou Equipamento

() Obras ou Serviços de Engenharia

()Outros: _____

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(x) Pregão

() Concorrência

() Dispensa ou Inexigibilidade

(x) Sistema de Registro de Preços (SRP)

() Outra: _____

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cambará, bem como nas unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal possui sob sua responsabilidade diversos imóveis públicos utilizados para a prestação de serviços essenciais à população, tais como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais edificações públicas, que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionalidade.

A aquisição dos materiais hidráulicos é necessária para atender às demandas rotineiras de reparos, substituições, pequenas reformas e adequações nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, abrangendo a utilização de itens como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, adaptadores, anéis de vedação e demais materiais indispensáveis à manutenção e conservação das instalações hidráulicas das edificações públicas. Esses materiais são empregados em serviços de reparo de vazamentos, substituição de redes danificadas, adequação de instalações existentes e manutenção dos sistemas hidráulicos em geral.

Além disso, os materiais serão utilizados em adequações e melhorias das instalações hidráulicas existentes, visando proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, evitar desperdícios de água, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

580

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato de materiais que será necessário ao longo da vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	39
ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	UND	55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28

581

ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND		28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND		28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UND		72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND		52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND		113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UND		72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UND		26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND		60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND		14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UND		6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UND		5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND		27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	UND		20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UND		69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND		23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND		23

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	125

583

JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UND	16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UND	29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UND	60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	UND	45

584

RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UND	23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNID	7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	UND	26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UND	47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UND	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	26
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UND	26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UND	2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	UND	406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	75

585

SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	UND	63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	29
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UND	45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UND	67

TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	UND	17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UND	70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UND	59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UND	44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UND	33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNDD	33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNDD	34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	MT	280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	MT	230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	620

587
e

TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MT	170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	UNID	151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	UNID	33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND	47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UND	54

588

CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	54

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

(x) Demanda não prevista – Justificativa:

Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito desta Administração, o referido estudo deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública.

Entretanto, cumpre informar que, para o exercício de 2026, ainda não foi formalmente instituído o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Município. A ausência do PCA decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, o que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração, com vistas à sua devida implementação nos próximos exercícios.

Importante destacar que a inexistência do PCA não configura, por si só, qualquer irregularidade ou ilegalidade na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou na consecução da contratação pretendida. Conforme dispõe o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do mesmo artigo, sendo os demais elementos, como o previsto no inciso II (alinhamento com o PCA), de cumprimento condicionado à sua existência, o que não é o caso presente. Assim, a legislação expressamente admite a inexistência do referido plano, desde que a ausência seja devidamente justificada.

Ressalte-se que o objeto da contratação em análise refere-se ao processo de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. A contratação pretendida busca garantir o abastecimento adequado dos materiais, assegurando condições necessárias para a continuidade dos serviços públicos, bem como maior eficiência, economicidade e planejamento nas aquisições realizadas pela Administração Municipal.

A aquisição pretendida, ainda que não esteja formalmente vinculada a um Plano de Contratações Anual, encontra-se plenamente justificada no âmbito das Secretarias

589

proponentes, em consonância com seu planejamento estratégico, suas políticas públicas setoriais e diretrizes de gestão, que visam à continuidade, à eficiência, à segurança sanitária e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Adicionalmente, os valores estimados para a referida contratação foram devidamente contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, o que garante a viabilidade financeira da despesa e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade, da economicidade e do interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que, ainda que ausente o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a contratação objeto — registro de preços para materiais hidráulicos — encontra-se em conformidade com a legislação vigente, devidamente planejada, justificada e inserida nas práticas regulares e necessárias da Administração Pública Municipal.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade, rendimento e adequação às finalidades de uso da Administração Municipal.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitidos itens recondicionados, reutilizados, danificados ou fora dos padrões de qualidade exigidos.

A contratada deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e mediante solicitação do setor competente, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais fornecidos deverão possuir qualidade compatível com as marcas e especificações apresentadas na proposta vencedora, podendo a Administração recusar itens que apresentem defeitos, baixa qualidade, divergência das especificações ou inadequação ao uso pretendido.

A empresa contratada deverá garantir a substituição, no prazo estabelecido pela Administração, dos produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou com defeitos de fabricação, sem ônus adicional ao Município.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização e sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem menor impacto

590

ambiental sempre que tecnicamente viável, bem como embalagens adequadas e descarte ambientalmente correto.

A futura contratação também deverá atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas e ao fornecimento de materiais de consumo para a Administração Pública.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

A data pretendida para o início da execução contratual será 24 horas a contar do recebimento de cada nota de empenho.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

11.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A Contratada, deverá cumprir integralmente, sem prejuízo de outras obrigações legais e contratuais, as seguintes disposições:

• **Fornecimento do Objeto:** Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

• **Prazo e Local de Entrega:** Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme Ordem de Fornecimento ou Empenho emitido. O prazo máximo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo órgão requisitante do Município de Cambará, sendo a descarga e a

591

conferência de responsabilidade da Contratada.

• **Comunicação:** Manter canais de comunicação ativos e atualizados (telefone fixo, móvel e/ou e-mail) para o recebimento das Ordens de Fornecimento, esclarecimentos e confirmação dos detalhes logísticos das entregas.

• **Embalagem e Identificação:** Os materiais, deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de produto, contendo rotulagem completa, clara e legível, com informações obrigatórias.

• **Documentação Fiscal:** A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número da Ordem de Fornecimento ou do Empenho correspondente. A Contratada deverá anexar cópia da respectiva Ordem junto à Nota Fiscal para fins de conferência e controle pelo Setor de Compras e fiscalização do contrato.

• **Responsabilidade Integral:** Responsabilizar-se integralmente por todos os custos, riscos e encargos relativos ao transporte, acondicionamento, seguro e entrega dos produtos.

• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

• Cumprir as exigências de reserva de cargo prevista em lei, bem como em outras normas especificas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.2 DO RECEBIMENTO:

A recepção dos materiais, será no realizada em duas fases, conforme detalhado abaixo:

1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, no local indicado pela Administração, e consistirá na verificação preliminar quanto à conformidade dos itens com o objeto contratado.

Nessa etapa, serão observados, no mínimo:

- a conferência das quantidades entregues em relação à nota fiscal e à ordem de fornecimento;

592

- a verificação da integridade física dos materiais, quanto a avarias, danos no transporte ou embalagem violada;
- a conferência das especificações aparentes, tais como marca, modelo e características básicas;
- a regularidade da documentação fiscal apresentada.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionado à posterior verificação detalhada, que subsidiará o recebimento definitivo.

2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos produtos será realizado após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada e atesto por servidor responsável ou comissão designada. Nessa etapa, serão realizados, no mínimo:

- conferência das especificações completas, em conformidade com o Termo de Referência;
- verificação da qualidade, desempenho e adequação ao uso a que se destinam;
- análise do cumprimento de todas as exigências contratuais, inclusive quanto à garantia e assistência técnica.

O recebimento definitivo somente será efetivado após a constatação de que os produtos atendem integralmente às condições estabelecidas, no prazo de 03 (três) dias. Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou defeitos, o contratado deverá promover a substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

11.3 LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro

593

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

() 12 meses, sem previsão de prorrogação.
() Outra _____.
(x) Prorrogável, conforme legislação aplicável

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	Fonte	
Educação	103, 104, 1000, 107	Material de consumo
Cultura	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Esporte	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Administração	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Governo	1000	Material de consumo
Agricultura e Meio Ambiente	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Indústria, Comércio, agronegócio e inovação	949, 1000	Material de consumo
Saúde	303, 494, 496	Material de consumo
Assistência Social	934, 943, 940, 904, 1000	Material de consumo
Infraestrutura Urbana	2, 510, 511	Material de consumo

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscais Administrativos:

- Educação: Vania Carvalho Dias
- Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
- Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
- Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
- Governo: Valdir Stradiotto Junior
- Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
- Industria e Comércio: Marcos Antonio Ferrari
- Saúde: Mauri Cesar de Melo
- Assistência Social: Pedro Chagas Neto

594

• Infraestrutura: Henrique Romano Neto

Gestor do Contrato:

Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Renata Santos Venturuno – Secretária Municipal de Educação
Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
Tamara Tanabe Bertolli – Secretária Municipal de Governo
Patrícia Aparecida Giroto – Diretora do Departamento de Agricultura
Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

15. GRAU DE NECESSIDADE:

() Baixo
() Médio
(x) Alto

Responsáveis pelo preenchimento:

Marieli Marchione da Silva

Assinatura: Marieli Marchione
Data: 14/09/2026

Mariana de Pinho Balielo Pires

Assinatura: Balielo
Data: 14/09/2026

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1534/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Cambará, 14 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata de registro de preços, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cambará, bem como nas unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal possui sob sua responsabilidade diversos imóveis públicos utilizados para a prestação de serviços essenciais à população, tais como escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais edificações públicas, que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionalidade.

A aquisição dos materiais hidráulicos é necessária para atender às demandas rotineiras de reparos, substituições, pequenas reformas e adequações nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, abrangendo a utilização de itens como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, caixas d'água, adaptadores, anéis de vedação e demais materiais indispensáveis à manutenção e conservação das instalações hidráulicas das edificações públicas. Esses materiais são empregados em serviços de reparo de vazamentos, substituição de redes danificadas, adequação de instalações existentes e manutenção dos sistemas hidráulicos em geral.

Além disso, os materiais serão utilizados em adequações e melhorias das instalações hidráulicas existentes, visando proporcionar maior segurança aos usuários e servidores, evitar desperdícios de água, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato de materiais que será necessário

ao longo da vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques excessivos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito desta Administração, o referido estudo deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública.

Entretanto, cumpre informar que, para o exercício de 2026, ainda não foi formalmente instituído o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Município. A ausência do PCA decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, o que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração, com vistas à sua devida implementação nos próximos exercícios.

Importante destacar que a inexistência do PCA não configura, por si só, qualquer irregularidade ou ilegalidade na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou na consecução da contratação pretendida. Conforme dispõe o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do mesmo artigo, sendo os demais elementos, como o previsto no inciso II (alinhamento com o PCA), de cumprimento condicionado à sua existência, o que não é o caso presente. Assim, a legislação expressamente admite a inexistência do referido plano, desde que a ausência seja devidamente justificada.

Ressalte-se que o objeto da contratação em análise refere-se ao processo de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. A contratação pretendida busca garantir o abastecimento adequado dos materiais, assegurando condições necessárias para a continuidade dos serviços públicos, bem como maior eficiência, economicidade e planejamento nas aquisições realizadas pela Administração Municipal.

A aquisição pretendida, ainda que não esteja formalmente vinculada a um Plano de Contratações Anual, encontra-se plenamente justificada no âmbito das Secretarias proponentes, em consonância com seu planejamento estratégico, suas políticas públicas setoriais e diretrizes de gestão, que visam à continuidade, à eficiência, à segurança sanitária e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Adicionalmente, os valores estimados para a referida contratação foram devidamente contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, o que garante a viabilidade financeira da despesa e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade, da economicidade e do interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que, ainda que ausente o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a contratação objeto — registro de preço para materiais hidráulicos — encontra-se em conformidade com a legislação vigente, devidamente planejada, justificada e inserida nas práticas regulares e necessárias da Administração Pública Municipal.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação
() Sim (X) Não

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução pode ser integralmente realizada pelo fornecedor registrado, sem a necessidade de transferência de responsabilidades a terceiros.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle na execução contratual, assegurando a padronização dos produtos fornecidos, a qualidade dos produtos, bem como a responsabilidade direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo prazos, garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de forma direta pelo fornecedor registrado, não sendo permitida a subcontratação total ou parcial. Caso haja descumprimento dessa condição, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Garantia
() Sim (x) Não

Opta-se pela não exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais hidráulicos, mediante fornecimento conforme as necessidades da Administração, não envolvendo a execução de obras ou serviços de maior complexidade que justifiquem a imposição dessa obrigação.

Amostras

() Sim (x) Não

Os itens possuem características objetivamente aferíveis, tais como dimensões, composição, capacidade, resistência, unidade de fornecimento e demais especificações aplicáveis, permitindo que a Administração verifique a conformidade dos produtos no momento de sua entrega, sem necessidade de análise prévia de amostras durante o procedimento licitatório.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

	EDUC	ESP	SOCIAL	INFRA	ADM	CULT	SAUDE	IND	GOV	AGR	TOTAL
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	45		20	5		8	25				103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	10		5	10		4	5				34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	20		10	5		3	10				48
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	10		5	5	2	3	5		1		31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	15		7	5		6	6				39
ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	20		10	5		10	10				55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	20		10	5		4	10				49

601

ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	10		5	5		3	5				28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	20		10	30		2	10				72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	10		5	30		2	5				52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	50	1	20	15	1	4	20		1	1	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	20		10	30		2	10				72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	6		4	10		2	4				26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	15	2	7	20	1	6	8		1		60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1			9	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		1	1				6
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	2		1	1		0	1				5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100		20	5		3	20				148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5		2	5				27

CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO			5	10			5				20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	30		7	20	1	2	8		1		69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	5		2	10		4	2				23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	5		2	10		4	2				23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		2	10		4	2				28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10	1	10	10		1		62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		10	10		10	10				60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		8	5				38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				20							20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	70	3	20	10	6	5	20		3		137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	60	10	40	50	1	10	40		1		212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	10		5	5		3	5				28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	10		5	5		3	5				28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35		10	10		5	10				70

JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10	5	5	5				50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	75		15	31	9	5	20				155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	100		5	5				125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		10	10		5	5				45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	10		5	5				35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	10		5	15				85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5			10	2	0	5				22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	40		15	18		5	15				93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200		25	10		5	25				265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20		5	60	2		5		1		93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	30	3		5		1		54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	20		10	20			10				60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	65		35	20			30				150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20			5				40
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	70		15	20		10	15				130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3	1	2	90			5				101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	3		2	5	0		5		1		16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	10		5	5	3		5		1		29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	30		10	5			15				60

604

LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10		5	5			5				25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	10	1	5	30		3	5	1			55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	10	1	5	20		3	5	1			45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10		5	20		3	5				43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	5		5	5		3	5				23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	15		5	5		3	5				33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	10		5	5		3	5	1			29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"				5				2			7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"				5							5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	10		5	5		1	5				26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20		10	5			10	2			47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	30		15	20			15	2		2	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	10		5	5			5				25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	10		5	5			5	1			26

REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	10		5	5			5	1			26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI				1	1						2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	150	5	40	100	1	20	90				406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	10		5	50	1	3	5	1			75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	40	1	20	50		5	20				136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	20		10	20		3	10				63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	10		5	50		2	5	4			76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	10		5	20		2	5				42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	15		7	10	1	2	7				42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	15		7	15		2	7				46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	300		40	143		5	40				528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10		5	5			5				25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		5	20		2	4	1			37
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	5		4	15		2	2	1			29
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2				28

TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	5		4	15		2	2	1			29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	10	2	7	15		6	5				45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	18	1	10	30		5	2	1			67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	1		1	10		2	3				17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	30		15	20		2	2	1			70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	0		0	10		2	2				14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	10		7	20	4	2	15	1			59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	10		10	20		2	2				44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	5		4	20		2	2	1			34
TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	5		4	20		2	2				33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	5		4	20		2	2				33

TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	5		5	20		2	2				34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	5		4	20		2	2				33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	100		30	100		20	30				280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	100		30	50		20	30				230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	300	5	100	100		15	100				620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	80		30	50		20	30				210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	200	3	50	200		15	50				518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	100		25	50		10	25				210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	30				180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30		20	50		10	10				120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	60		30	50		10	20				170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	200		100	272	18	10	40		6		646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	12				3		65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				50	3				1		54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	90	4	15	50	5	8	15	2			189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	80		15	50		10	15	1			171
VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	25		8	50		2	5				90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		10	30		2	10	1			73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6				64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	20		6	30		2	6	2			66

608

BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4'' COM HASTE DE METAL	50		25	50			25	1			151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	5		5	20			3				33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	10		10	20		2	5				47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2''	12		12	20		5	5				54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	10		10	20	1		10	2	1		54

Memórias De Cálculo E Dos Documentos Que Lhes Dão Suporte, Que Considerem Interdependências Com Outras Contratações, De Modo A Possibilitar Economia De Escala:

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos vinculados às diversas Secretarias Municipais.

Diferentemente das contratações destinadas à execução de obras ou reformas específicas, nas quais é possível elaborar projetos, planilhas quantitativas e memoriais descritivos detalhando previamente os materiais necessários para cada intervenção, a presente demanda visa atender necessidades rotineiras e imprevisíveis de manutenção que surgem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão utilizados em serviços diversos, tais como trocas de torneiras, pequenos reparos em encanamentos, entre outros serviços indispensáveis à conservação do patrimônio público e à continuidade das atividades desenvolvidas nos prédios municipais.

Em razão da natureza das demandas, não é possível estabelecer com precisão prévia quais materiais serão utilizados em cada unidade administrativa / prédio público, uma vez que as necessidades decorrem de ocorrências futuras e incertas, identificadas apenas durante a execução das atividades de manutenção.

Importante destacar que não existe histórico consolidado de consumo item a item que possa ser utilizado como parâmetro preciso para a definição dos quantitativos desta contratação, visto que, até o exercício de 2024, as contratações destinadas à manutenção predial eram realizadas por meio de licitações baseadas em percentual de

desconto sobre as tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, modelo que não permitia o controle individualizado dos materiais efetivamente fornecidos e consumidos por item. Já no exercício de 2025 foi realizado o Pregão nº 19/2025 para aquisição de materiais destinados às manutenções prediais. Contudo, a referida contratação não contemplou diversos itens que se mostraram necessários durante a execução das atividades de manutenção, o que exigiu a realização de aquisições complementares por meio de recursos de adiantamento.

Dessa forma, a Administração não dispõe de série histórica completa e confiável de consumo por item capaz de subsidiar, de forma isolada, a elaboração dos quantitativos da presente contratação. Em razão dessa limitação, as estimativas foram construídas considerando a quantidade de prédios públicos sob responsabilidade do Município, as demandas recorrentes de manutenção preventiva e corretiva observadas pelos setores competentes, as aquisições complementares realizadas nos exercícios recentes e a necessidade de suficiente para atendimento das ocorrências futuras, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal.

Portanto, considerando que os materiais serão empregados em manutenções corretivas e preventivas de caráter contínuo e imprevisível, não sendo possível sua vinculação antecipada a locais ou serviços específicos, a estimativa dos quantitativos apresentada representa a melhor projeção técnica disponível para assegurar o adequado funcionamento e conservação dos prédios públicos municipais durante a vigência da contratação. Abaixo segue a relação de prédios, sob a responsabilidade deste Município:

Secretaria Municipal de Educação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (SEDE)
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BARRACÃO)
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ ANTONIO LORENZETTE
ESCOLA MUNICIPAL CAETANO VEZOZZO
ESCOLA MUNICIPAL Mª APARECIDA PAULINA DA S. FURLAN
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B. AUGUSTO FORTI
ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ PANICHI HAMZÉ
CMEI CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA
CMEI MUNDO FELIZ
CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA
CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Secretaria Municipal de Saúde:

POSTO DE SAUDE ESTAÇÃO
POSTO DE SAUDE VILA SANTANA
POSTO DE SAUDE DR. ALUISIO TELMO MAIR
POSTO DE SAUDE IGNEZ PANICHI HAMZE
POSTO DE SAUDE MORAR MELHOR
POSTO DE SAUDE CENTRAL
HOSPITAL MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE (SEDE)
CENTRO DE ESPECIALIDADES

Secretaria Municipal Cultura

ESPAÇO CULTURAL
BIBLIOTECA MUNICIPAL / SECRETARIA (SEDE)
CAESC SÃO JOSÉ
ANTIGA PREFEITURA (FUNDOS)

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO (SEDE)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

BARRACÃO DA RECICLAM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEDE)

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGÃO GESTOR – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRAS
CREAS
CASA LAR
CAAS
CENTRO DE AÇÕES LAZER
CAESC IGNEZ PANICHI HAMZÉ

Secretaria Municipal de Esportes

GINÁSIO DE ESPORTES
QUADRA PARQUE ALAMBARI II
ESTÁDIO JOÃO PEREIRA DE LIMA

611

CAMPO DA VOTORANTIM
PISTA DE SKATE PARQUE ALAMBARI II
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEDE)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

CEMITÉRIO
CASA DE VELÓRIO
RODOVIÁRIA
USINA DE ASFALTO
BARRACÃO
ZELADORIA DO MUNICÍPIO: BOCAS DE LOBOS, PRAÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEDE)

Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEDE)
TIRO DE GUERRA

Secretaria Municipal de Administração

PRÉDIO PREFEITURA
ANTIGA PREFEITURA
GUARDA MUNICIPAL
DEFESA CIVIL

Em resumo, temos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UND	103
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	34
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMX1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	48

612

ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UND	31
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	39
ADAPTADOR PVCSOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMX1/2", PARA AGUA FRIA	UND	55
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMX1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	49
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	28
ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UND	72
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	52
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	113
ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UND	72
BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UND	26
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	60
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	14
CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	6

CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UND	5
CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	148
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	27
CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	20
CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UND	69
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	23
COTOVELO DE REDUCAO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	23
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	28
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	62
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	60
CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	38
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UND	137
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	212
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	28

FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	28
FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	28
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UND	35
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	70
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	155
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 32 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	125
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	35
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	85
JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	22
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	93
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	265
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	93
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	54
LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL"	UND	60
LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNDD	150
LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	40

LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	130
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	101
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UND	16
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UND	29
LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UND	60
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	25
RALO SECO/RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100X100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	55
RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	45
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100X53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANC	UND	45
RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	43
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UND	23
RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UND	33
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	29
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UNID	7
REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	5
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	UND	26
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UND	47
REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UND	25

REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UND	84
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UND	25
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	26
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UND	26
REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UND	2
SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNDIVERSAL, TIPO COPO	UND	406
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UND	75
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	136
SIFAO PLASTICO TIPO COPO TANQUE,1.1/4X1.1/2"	UND	63
SIFAO/TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO/UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND	76
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	42
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	46
TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	528
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	25
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE ETORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	37

TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	34
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PALSTICO	UND	29
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	28
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UND	29
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAOPOPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UND	45
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UND	67
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220V)	UND	17
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UND	70
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO, FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	14
TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UND	34
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UND	59
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UND	44
TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1152 / 1154)	UND	34

618

TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	33
TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	UND	33
TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UNDD	33
TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UNDD	34
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	33
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	MT	280
TUBO COLETOR DE ESGOTOPVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	MT	230
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	620
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	210
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MT	518
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	210
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	180
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MT	120
TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MT	170
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	646
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	65
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MT	54
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	189
VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	171

VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	90
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	73
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4"X1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	64
VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	66
VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	66
BOIA PARA CAIXA D' AGUA MANUAL – TORNEIRA BOIA 3/4" COM HASTE DE METAL	UNID	151
BOIA PARA CAIXA D' AGUA AUTOMÁTICA 25 A CHAVE BOIA	UNID	33
BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2, PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND	47
BRACO/CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UND	54
CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	54

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado visando assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se inicialmente a possibilidade de contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de materiais. Contudo, essa solução mostrou-se menos vantajosa, considerando que as demandas de manutenção possuem caráter rotineiro, disperso e imprevisível, abrangendo desde pequenos reparos até substituições pontuais de materiais hidráulicos, o que poderia resultar em custos mais elevados para a Administração e maior dependência de terceiros para intervenções de baixa complexidade.

Também foi considerada a realização de contratações específicas para cada

620

necessidade que surgisse durante a vigência do exercício. Entretanto, essa alternativa revelou-se inadequada em razão da elevada quantidade de ocorrências de manutenção registradas nos diversos prédios públicos municipais, o que demandaria a instauração frequente de procedimentos de contratação, aumentando os custos administrativos, o tempo de resposta às demandas e o risco de descontinuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, verificou-se como solução mais adequada a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, possibilitando que a Administração disponha dos materiais necessários para atendimento das demandas de manutenção à medida que surgirem, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto técnico, a solução permite maior agilidade na execução dos reparos, redução do tempo de atendimento das ocorrências, preservação das condições de uso, segurança e funcionalidade dos imóveis públicos, além de contribuir para a conservação do patrimônio municipal.

Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços apresenta maior eficiência, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração, evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios, proporciona ganhos de escala decorrentes da contratação unificada para todas as Secretarias Municipais e reduz os custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

Para melhor visualização das alternativas, segue quadro comparativo:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Conclusão
Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços.	Contratação de empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, incluindo mão de obra e fornecimento dos materiais hidráulicos necessários.	Centralização da responsabilidade pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais.	Solução menos vantajosa, pois as demandas são rotineiras, dispersas e imprevisíveis. Poderia gerar custos mais elevados e maior dependência de terceiros para intervenções simples e de baixa complexidade.
Contratações específicas para cada necessidade.	Realização de um novo procedimento de contratação sempre que surgisse uma demanda por materiais hidráulicos.	Aquisição direcionada exclusivamente para cada necessidade identificada.	Alternativa inadequada diante da quantidade de ocorrências nos prédios públicos. Aumentaria os custos administrativos, o tempo de resposta e o risco de atraso ou descontinuidade dos serviços públicos.
Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.	Registro de preços para futura e eventual aquisição, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades das Secretarias Municipais.	Proporciona maior agilidade nos reparos; aquisição conforme a demanda efetiva; redução de estoques excessivos e desperdícios; ganhos de escala; contratação unificada; conservação do patrimônio; redução dos custos administrativos e ausência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.	Alternativa mais adequada e vantajosa, por atender às necessidades de forma eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Assim, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual dos materiais objeto deste estudo constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma eficiente às necessidades de manutenção dos prédios públicos municipais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a formação da estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Inicialmente, a Administração promoveu consulta junto a fornecedores locais e regionais do ramo, buscando obter cotações atualizadas para os itens que compõem o objeto da contratação. Contudo, apesar das solicitações encaminhadas, não foram obtidas respostas suficientes que permitissem a formação segura e adequada da pesquisa de preços exclusivamente por meio de cotações diretas com fornecedores. Foi realizada a tentativa de consulta aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
Construmota	comprasconstrumota@bol.com.br	NÃO
Zanata e Campeão	zanataecampiao@gmail.com	NÃO
Santa Barbara	danyguaita@yahoo.com	NÃO
Eletrolucas	eletro-lucas2011@bol.com.br	NÃO
Ingá Ferramentas	ingaferramentas@gmail.com	NÃO
Ourimadeiras	ecomerce@ourimadeiras.com.br	NÃO
Eletrosilvios	eletrosilvios@gmail.com	NÃO
Eletroservice	vendas@eletroservice.com.br	NÃO
Eletrotrafo	cornelio@eletrotrafo.com.br	NÃO
Construcasa Bordignon	vendas@construcasabordignon.com.br	NÃO
São José	m.gomes.m.construcoes@hotmail.com	NÃO
Santa Clara	bertinatti.financeiro@gmail.com	NÃO

Para a realização da pesquisa de preços, foram consultados fornecedores do ramo de materiais hidráulicos estabelecidos no Município de Cambará e também em municípios da região, buscando obter referências de preços compatíveis com a realidade comercial e logística da Administração.

A seleção contemplou empresas que já são ou já foram fornecedoras da Administração Municipal, cuja atuação no segmento é conhecida em razão de fornecimentos anteriores, bem como estabelecimentos comerciais da cidade e da região que atuam no ramo pertinente ao objeto, ainda que não possuam histórico de contratação com o Município.

A consulta a fornecedores regionais, mesmo diante da existência de empresas locais, teve por finalidade ampliar a base de pesquisa e proporcionar maior representatividade aos preços coletados, evitando que a estimativa ficasse restrita a um número reduzido de estabelecimentos. Ressalta-se que a escolha das empresas para cotação não representa preferência, direcionamento ou garantia de futura contratação, destinando-se exclusivamente à formação de parâmetro adequado para a estimativa do valor da aquisição.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores considerou critérios objetivos relacionados à atuação no segmento de materiais hidráulicos, localização geográfica e conhecimento prévio de empresas aptas a fornecer produtos dessa natureza, buscando conferir maior confiabilidade e compatibilidade mercadológica à pesquisa de preços.

Diante dessa situação, e visando garantir a continuidade do processo de contratação com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, a estimativa de preços foi elaborada com base em fontes oficiais e amplamente reconhecidas pela Administração Pública. Para os materiais hidráulicos, foram utilizados os valores constantes da tabela SINAPI – Paraná, referência amplamente adotada em contratações públicas por refletir os custos médios praticados no setor da construção civil. Complementarmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações efetivamente realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, possibilitando a análise comparativa dos valores praticados no mercado governamental.

A utilização conjunta dessas fontes permitiu verificar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados por outros entes públicos para objetos de mesma natureza, conferindo maior segurança, confiabilidade e aderência à realidade de mercado. A análise realizada demonstrou que os valores adotados se encontram compatíveis com os parâmetros observados em contratações semelhantes, evidenciando a vantajosidade da futura contratação para a Administração Municipal.

Dessa forma, a metodologia empregada assegura transparência, eficiência, legalidade e adequação na formação dos preços estimados, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e garantindo que a

Administração disponha de parâmetros consistentes para a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a pesquisa de preços realizada atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, proporcionando maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa

(x) Sim () Não

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados no mercado, mediante aplicação de critério estatístico objetivo sobre o rol de preços obtidos.

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), adotando-se como referência a média aritmética do rol de preços obtidos para cada item.

Para a análise dos preços coletados, foram adotados os seguintes critérios estatísticos gerais:

a) Valores inexequíveis: são considerados inexequíveis os preços inferiores a 70% da média aritmética do rol de preços obtidos para o respectivo item.

b) Valores excessivamente elevados: são considerados excessivamente elevados os preços superiores a 130% da média aritmética do rol de preços obtidos para o respectivo item, ou seja, superiores em mais de 30% à média.

Dessa forma, para cada item é calculada inicialmente a média de todos os preços obtidos. Em seguida, apuram-se os limites de 70% e 130% dessa média, classificando-se cada preço como inexequível, válido ou excessivamente elevado. Após a exclusão dos valores enquadrados como inexequíveis ou excessivamente elevados, o valor unitário estimado corresponde à média aritmética somente dos preços válidos. Para os valores monetários, são consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento.

A título de exemplo, utiliza-se o item: "ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E

ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA"

Preços obtidos na pesquisa: R$ 0,89; R$ 0,85; R$ 0,98; R$ 0,84.

1- Soma dos preços: R$ 0,89 + R$ 0,85 + R$ 0,98 + R$ 0,84 = R$ 3,56.

Média: R$ 3,56 ÷ 4 = R$ 0,89, considerando apenas as duas primeiras casas decimais.

2- Cálculo dos limites para classificação:

a) Limite de inexequibilidade: 70% de R$ 0,89 = R$ 0,62. Assim, valores inferiores a esse limite são classificados como inexequíveis.

b) Limite de preço excessivamente elevado: 130% de R$ 0,89 = R$ 1,15. Assim, valores superiores a esse limite são classificados como excessivamente elevados.

Como todos os preços do item estão compreendidos entre os limites estabelecidos, todos são classificados como VÁLIDOS. Portanto, a média dos preços válidos é R$ 0,89, que corresponde ao valor unitário estimado do item.

Replicando a mesma metodologia para todos os itens cotados, chegaram-se aos seguintes resultados:

INEXEQUÍVEL	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	VÁLIDO

ITEM 1 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,89	0,85	0,98	0,84	3,56	0,89	PREÇO A	100,00%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO B	95,50%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO C	110,11%	VÁLIDO
				3,56	0,89	PREÇO D	94,38%	VÁLIDO

ITEM 2 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,98	1,88	2,02	1,69	7,57	1,89	PREÇO A	104,62%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO B	99,33%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO C	106,73%	VÁLIDO
				7,57	1,89	PREÇO D	89,29%	VÁLIDO

ITEM 3 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
6,11	5,95	5,89	5,87	23,82	5,95	PREÇO A	102,60%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO B	99,91%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO C	98,90%	VÁLIDO
				23,82	5,95	PREÇO D	98,57%	VÁLIDO

ITEM 4 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MMx1 1/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3,54	3,64	3,51	3,50	14,19	3,54	PREÇO A	99,78%	VÁLIDO

626

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				14,19	3,54	PREÇO B	102,60%	VÁLIDO
				14,19	3,54	PREÇO C	98,94%	VÁLIDO
				14,19	3,54	PREÇO D	98,66%	VÁLIDO

ITEM 5 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
8,05	7,97	8,27	7,95	32,24	8,06	PREÇO A	99,87%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO B	98,88%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO C	102,60%	VÁLIDO
				32,24	8,06	PREÇO D	98,63%	VÁLIDO

ITEM 6 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
4,00	4,48	4,38	4,21	17,07	4,26	PREÇO A	93,73%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO B	104,97%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO C	102,63%	VÁLIDO
				17,07	4,26	PREÇO D	98,65%	VÁLIDO

ITEM 7 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20MMx1/2", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
11,37	10,72	10,83	10,69	43,61	10,90	PREÇO A	104,28%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO B	98,32%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO C	99,33%	VÁLIDO
				43,61	10,90	PREÇO D	98,05%	VÁLIDO

ITEM 8 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA

426

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
11,78	12,10	11,60	11,63	47,11	11,77	PREÇO A	100,02%	VÁLIDO
				47,11	11,77	PREÇO B	102,73%	VÁLIDO
				47,11	11,77	PREÇO C	98,49%	VÁLIDO
				47,11	11,77	PREÇO D	98,74%	VÁLIDO

ITEM 9 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
17,72	17,54	18,21	17,49	70,96	17,74	PREÇO A	99,88%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO B	98,87%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO C	102,64%	VÁLIDO
				70,96	17,74	PREÇO D	98,59%	VÁLIDO

ITEM 10 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
25,76	25,07	25,76	24,75	101,34	25,33	PREÇO A	101,67%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO B	98,95%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO C	101,67%	VÁLIDO
				101,34	25,33	PREÇO D	97,69%	VÁLIDO

ITEM 11 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
29,24	28,64	29,69	29,32	116,89	29,22	PREÇO A	100,05%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO B	98,00%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO C	101,59%	VÁLIDO
				116,89	29,22	PREÇO D	100,33%	VÁLIDO

ITEM 12 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA

628

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
15,97	15,39	15,97	15,35	62,68	15,67	PREÇO A	101,91%	VÁLIDO
				62,68	15,67	PREÇO B	98,21%	VÁLIDO
				62,68	15,67	PREÇO C	101,91%	VÁLIDO
				62,68	15,67	PREÇO D	97,95%	VÁLIDO

ITEM 13 - ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
14,87	15,29	14,72	14,69	59,57	14,89	PREÇO A	99,84%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO B	102,66%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO C	98,84%	VÁLIDO
				59,57	14,89	PREÇO D	98,64%	VÁLIDO

ITEM 14 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MMx1/2", PARA ÁGUA FRIA

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
0,75	0,80	0,76	0,77	3,08	0,77	PREÇO A	97,40%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO B	103,89%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO C	98,70%	VÁLIDO
				3,08	0,77	PREÇO D	100,00%	VÁLIDO

ITEM 15 - ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)

PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO D	SOMA	MÉDIA	REFERÊNCIA	RESULTADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
1,69	1,69	1,69	1,65	6,72	1,68	PREÇO A	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO B	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO C	100,59%	VÁLIDO
				6,72	1,68	PREÇO D	98,21%	VÁLIDO

ITEM 16 - ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL